



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVII - Nº 1054

06 de Fevereiro de 2016



Administração Direta

Decretos

DECRETO Nº 3.518, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, instituída pelo Decreto nº 112, de 16 de abril de 2009.

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 112, de 16 de abril de 2009, que instituiu no âmbito da Administração Direta Municipal uma Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia os seguintes membros:

I – titulares:

a) Priscila Pedroso de Araújo, RG nº 42.195.532-6 SSP/SP, que será a Presidente;

b) Ruth de Campos Camargo dos Santos, RG nº 17.030.856 SSP/SP;

c) Filipe Silva Santos Júnior, RG nº 26.309.324-4 SSP/SP.

II – suplentes:

a) Cláudia Gomes Guedes, RG nº 17.636.452 SSP/SP;

b) Floriza Martins dos Santos, RG nº 17.733.344-3 SSP/SP;

c) Flávia de Oliveira Ribeiro, RG nº 34.403.846-4 SSP/SP.

§ 1º A investidura dos membros acima nomeados será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Em caso de impedimento, por qualquer motivo do Presidente, este poderá ser substituído por qualquer dos outros membros, mesmo que suplentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.246, de 2 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.519, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Outorga permissão de uso, a título precário, a **JOEL DE JESUS**, de área que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o pedido formulado no expediente nº 0000036652/2015 - AB/SARH,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a **JOEL DE JESUS**, RG nº 14.137.842 SSP/SP, permissão de uso da área pública, "Quadra Deonil de Oliveira", Parque Meia Lua, todas as terças e sextas-feiras durante o ano de 2016, das 19h00 às 21h30 hs, para atividades de recreação e lazer da comunidade.

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é concedida a título precário, gratuito e por prazo determinado.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da permissão, o permissionário não terá direito à indenização e nem a posse gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.520, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 6.007 de 16 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.646.925,00 (Dois Milhões Seiscentos e quarenta e Seis mil e novecentos e Vinte e Cinco reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

130 - 020401 -10.301.0003.2180 -3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL + R\$ 2.000,00
153 - 020401 -10.302.0003.2191 -3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES + R\$ 225.000,00

207 - 020402 -10.301.0003.2194 -3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... + R\$ 20.000,00
255 - 020405 -10.302.0003.2192 -3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... + R\$ 50.000,00

279 - 020502 -12.365.0004.2123 -3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES + R\$ 50.000,00

309 - 020503 -12.361.0004.1026 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... + R\$ 994.000,00

332 - 020503 -12.361.0004.2122 -3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES + R\$ 400.000,00

410 - 020601 -04.123.0007.2030 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... + R\$ 31.000,00

467 - 020902 -08.241.0005.2047 -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais + R\$ 240.000,00

508 - 020902 -08.243.0005.2077 -3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... + R\$ 162.000,00

818 - 021006 -15.451.0006.1061 -4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO + R\$ 275.000,00

1012 - 021104 -04.122.0007.2096 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... + R\$ 46.000,00

1185 - 021501 -27.812.0010.2170 -3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... + R\$ 3.500,00

1240 - 021602 -04.122.0007.2225 -3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... + R\$ 148.425,00

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação

parcial das seguintes dotações orçamentárias:

133 - 020401 -10.301.0003.2182 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 225.000,00

208 - 020402 -10.301.0003.2194 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 20.000,00

256 - 020405 -10.302.0003.2192 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 50.000,00

262 - 020502 -12.365.0004.1024 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 88.000,00

263 - 020502 -12.365.0004.1032 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 26.000,00

264 - 020502 -12.365.0004.1033 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 10.000,00

274 - 020502 -12.365.0004.2123 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... - R\$ 250.000,00

306 - 020503 -12.361.0004.1024 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 350.000,00

317 - 020503 -12.361.0004.1039 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 120.000,00

318 - 020503 -12.361.0004.2012 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... - R\$ 100.000,00

319 - 020503 -12.361.0004.2012 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 100.000,00

323 - 020503 -12.361.0004.2118 -3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... - R\$ 150.000,00

324 - 020503 -12.361.0004.2118 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 250.000,00

496 - 020902 -08.243.0005.2054 -3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 24.500,00

497 - 020902 -08.243.0005.2054 -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - R\$ 137.500,00

819 - 021006 -15.451.0006.1061 -4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 275.000,00

964 - 021101 -04.122.0007.2095 -3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... - R\$ 8.000,00

968 - 021101 -04.122.0007.2095 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 15.000,00

1014 - 021104 -04.122.0007.2096 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 46.000,00

1157 - 021501 -27.812.0010.1071 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... - R\$ 3.500,00

1180 - 021501 -27.812.0010.2170 -3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... - R\$ 2.000,00

1224 - 021601 -28.843.0007.0006 -3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... - R\$ 271.000,00

1256 - 021602 -11.331.0007.2231 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... - R\$ 125.425,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de fevereiro de 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 3.521, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Tabela Mercado Municipal, que integra o Decreto nº 29, de 04 de fevereiro de 2009, que Regulamenta a Lei nº 5.048 de 28 de junho de 2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o solicitado o Memorando nº 04/2016-DAA/SDE,

DECRETA

Art. 1º O Espaço Comercial 76, constante da tabela do Decreto n.º 29, de 04 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

EC 76	6,21	comércio varejista de doces caseiros
-------	------	--------------------------------------

DECRETO Nº 3.522, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Outorga permissão de uso, a título precário e gratuito, ao **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LUZ DO AMANHÃ**, de bem público que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no expediente nº 0925/2016 – AB/SARH,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso de bem público localizado na Rua São Jerônimo, nº 962, Jardim das Indústrias, ao **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LUZ DO AMANHÃ**, CNPJ nº 02.956.105/0001-44, de área de uso especial, com 10.925, 16 m² (Dez mil e Novecentos e Vinte e Cinco Metros e Dezesseis Decímetros Quadrados), com a finalidade

de realizar atividades esportivas, culturais e educacionais, com as práticas de futsal, basquete e capoeira.

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é outorgada a título gratuito e por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização do Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da permissão, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 3.523, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.007, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.469,26 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotações orçamentaria:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí
03.02.	Departamento de Planejamento e Obras
03.02.01	Gabinete do Diretor de Planejamento e Obras e Dependência
17.512.0011.1107	Ampliação e Melhoria do Sistema de Coleta de Esgoto



4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (87) + 211.469,26
Art. 2º As despesas decorrentes da suplementação indicada no artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
03 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí
03.02. Departamento de Planejamento e Obras
03.02.01 Gabinete do Diretor de Planejamento e Obras e Dependência
17.512.0011.1108 Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (88) – 211.469,26
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí
DALTON FERRACIOLI DE ASSIS
Presidente do SAAE

DECRETO N.º 3.524, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016
Dispõe sobre o reajuste da tarifa do transporte coletivo.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 116, 128 e 149 da Lei 2.761, de 31 de março de 1999, Lei Orgânica do Município de Jacareí, e
CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal controlar o preço da tarifa de transporte coletivo, equacionando o poder aquisitivo dos usuários com o equilíbrio econômico financeiro da empresa concessionária;
CONSIDERANDO os investimentos da concessionária do serviço público de transporte coletivo em disponibilizar, em até 90 (noventa) dias, aplicativo para smartphones que permitirá aos usuários acessarem informações, em tempo real, sobre itinerários dos veículos que circulam pela cidade, com objetivo de proporcionar aos passageiros diminuição do tempo de permanência nos pontos de ônibus;
CONSIDERANDO também investimentos da concessionária para implantação de 10 (dez) novos abrigos em estrutura metálica e chapas de aço galvanizado, com aplicação de anti corrosivos e banco anatômico, com melhor qualidade e conforto aos usuários, até julho de 2016;
CONSIDERANDO ainda que o último reajuste tarifário ocorreu em 1º de fevereiro de 2015, sendo nesse período apurado o aumento dos preços dos insumos, especialmente os derivados de petróleo e da remuneração da mão de obra na prestação do serviço;
CONSIDERANDO, por fim, os estudos da Comissão Tarifária e a necessidade de ser mantida a qualidade do transporte coletivo,
DECRETA

Art. 1º Fica reajustada a partir de 14 de fevereiro de 2016, a tarifa do serviço de transporte coletivo da empresa concessionária Jacareí Transporte Urbano Ltda. para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), sem desconto, e mantido o percentual de 50% (cinquenta por cento) para a tarifa com desconto.
Art. 2º A empresa concessionária de transporte coletivo da cidade de Jacareí fica obrigada a afixar a partir de 7 de fevereiro de 2016, inclusive, no para-brisa frontal e no local onde se encontrar o cobrador, um aviso legível informando aos usuários o novo valor da tarifa, bem como a data do início da aplicação do reajuste.
Art. 3º Os superpasses vales-transportes, superpasses escolares e o passe integral, deverão ser vendidos normalmente, sem o presente reajuste até a data de 13 de fevereiro de 2016, inclusive.
Parágrafo único. Os cartões carregados até a data disposta no *caput* deste artigo poderão ser utilizados normalmente até o término do crédito.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO N.º 3.525, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a constituição da Comissão do Programa de Bolsas de Estudo Municipal – PROBEM.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.630, de 08 de agosto de 2002, que consolida normas sobre o Programa de Bolsas de Estudo Municipal – PROBEM e sua alteração através da Lei nº 5.095, de 02 de outubro de 2007,
D E C R E T A:
Art. 1º A Comissão do Programa de Bolsas de Estudo Municipal – PROBEM, criada pelo artigo 5º da Lei nº 4.630/2002, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 5.095/2007, fica constituída pelos seguintes membros:
I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Rosana Mazzeo Fiod Barbosa, RG nº 13.066.901-5;
b) Maria Auxiliadora de Oliveira I – RG nº 14.137.911-X;
II – representante da Diretoria de Ensino:
Raquel Pieve dos Reis, RG nº 9.662.449-8;
III – representante das Escolas Particulares:
Maria Auxiliadora Costa Cruz, RG nº 10.608.880-4;
IV – representante da Câmara Municipal de Jacareí :
Angela Leandro dos Santos Souza, RG nº 14.965.763-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.115, de 29 de janeiro 2015.
Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO N.º 3.526, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.007, de 16 de dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, autorizado a abrir na contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
04 INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. JACAREÍ
01.01 Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ
09.272.0012.2213 Manutenção Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ
3.3.90.92.00 (32) Despesas de Exercícios Anteriores +R\$ 3.000,00
Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
04 INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. JACAREÍ
01.01 Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ
99.997.0012.0002 Reserva do RPPS
9.9.99.99.00 (51) Reserva de Contingência -R\$ 3.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí
ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS
Presidente do IPMJ

Portarias

ATOS DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.001, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições

legais,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, RG nº 23.325.131-5, para responder interina e cumulativamente como Secretário de Finanças, símbolo CC0, durante as férias da titular do cargo, no período de 06 a 20 de abril de 2016, fazendo jus as vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 3 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

PORTARIA Nº 4.003, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso I do artigo 66, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), a servidora **MÁRCIA REZENDE SHINYE FERNANDES**, matrícula nº 24.863, do cargo que vem exercendo, de Gerente de Controle e Cadastro, referência CCIII, lotada na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.004, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **MÁRCIA REZENDE SHINYE FERNANDES**, Matrícula nº 24.863, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Gerente de Controle e Cadastro, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.008, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **ALESSANDRO LORENA COIMBRA**, RG nº 23.706.949-0, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Assistente Administrativo, referência CCVI, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.009, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **WILLIAM JORDÃO**, RG nº 41.778.871, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Gerente de Imprensa, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir de 17 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016
Designa os membros da Comissão Julgadora do Programa de Transporte Gratuito a Estudantes.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 049, de 19 de fevereiro de 2009, que “regulamenta a Lei nº 2.653, de 24 de junho de 1989 e suas alterações, que ‘autoriza o Executivo a conceder transporte gratuito aos estudantes de nível universitário e de curso técnico de ensino médio, residentes em Jacareí e dá outras providências’”,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para o exercício de 2016, os membros da Comissão Julgadora do Programa de Transporte Gratuito a Estudantes, que se refere a Lei nº 2.653/1989, regulamentada pelo Decreto nº 049/2009, assim composta:
I – Maria Auxiliadora de Oliveira I – coordenadora;
II – Jair Rottini;
III – Ana Cláudia Albino Rodrigues;
IV – Antonina Maria Rodrigues Cardoso;
V – Roberta de Paula Netto Raspa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 3.168, de 1º de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso I do artigo 66, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **DANIEL QUADROS**, RG nº 11.357.594-8, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão de Assistente Técnico, referência CCV, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2016.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ATOS DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3.998, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre autorização para servidores públicos dirigir veículos da Municipalidade;
CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 552, de 18 de março de 2010 segundo o qual a autorização será formalizada através de Portaria do Secretário competente devendo constar, obrigatoriamente, os dados dos servidores autorizados e os motivos para a concessão;



CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 14/2016 – Subprefeitura de São Silvestre, onde consta o motivo ensejador para tal autorização,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, o servidor **MARCIO WAGNER DE SOUZA**, matrícula nº 21.896, lotado na Subprefeitura do Distrito de São Silvestre, a dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação.

Parágrafo único. De acordo com as atividades descritas, o servidor necessita de autorização para conduzir veículo oficial em caso de emergência, cobrindo a falta de motoristas concursados na Subprefeitura do Distrito de São Silvestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 2 de fevereiro de 2016.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 4.005, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE

Art. 1º declarar nula e sem nenhum efeito a portaria nº 3.975, de 27 de janeiro de 2016, que designou função gratificada a servidores da secretaria municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 4 de fevereiro de 2016.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.999, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELI OLIVEIRA DIOGO**, RG nº 42.278.372-9 para responder interinamente como Gerente de Suprimentos, referência CCIII, lotada na Secretaria de Saúde, durante as férias do titular da cargo, de 11 a 25 de fevereiro de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 3 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.000, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ABNER SANTOS SILVA**, RG nº 42.094.184-8, para responder interina e cumulativamente como Diretor Administrativo, referência CCII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, durante as férias da titular do cargo, de 11 a 25 de fevereiro de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 3 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.002, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **CLAISLIE LEAL ROSA LIMA CASTRO**, RG nº 23.136.480-5, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo de Agente Municipal Fiscalizador de Trânsito, referência “6”, lotada na Secretaria de Infraestrutura Municipal, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 3 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.006, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA**, RG nº 24.866.953-9, para responder interinamente como Gerente Financeira, referência CCIII, lotada na Secretaria de Finanças, durante as férias da titular do cargo, de 1 a 15 de março de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 4 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDIVAN APARECIDO DOS SANTOS**, RG nº 28.088.255-7, para responder interinamente como Gerente de Contabilidade, referência CCIII, lotado na Secretaria de Finanças, durante as férias da titular do cargo, de 11 a 25 de fevereiro de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 4 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.011, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR carga suplementar de trabalho, de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, à servidora **MARIA DO CARMO NORBERTO**, matrícula nº 5.449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Esportes e Recreação, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Jacareí, nos termos da Lei nº 4.567, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2016.

Jacareí, 4 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.012, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, RG nº 33.734.242-8, Professor I – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 5 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.013, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, RG nº 29.570.958-3, 15 (quinze) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2016;

II – BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA, RG nº 24.562.587-2, 15 (quinze) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 5 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação do servidor **NELSON ALVES FILHO**, Matrícula nº 8.505, da função gratificada de Supervisor de Transporte Interno– FG1, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010, a partir de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 5 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO MARTINS RODRIGUES FILHO**, Matrícula nº 23.959, para exercer a função gratificada de Supervisor de Transporte Interno – FG1, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 5 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.016, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA DE CÁSSIA PIRES DE CAMARGO**, matrícula nº 9.118, para responder interina e cumulativamente como Gerente de Garantia de Direito Sócio Assistenciais, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Assistência Social, durante a licença médica da titular do cargo, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 5 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4.017, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA SALETE TOLOSA**, RG nº 9.909.31303 para responder interina e cumulativamente como Diretor de Recursos Humanos, referência CCII, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, durante as férias do titular da cargo, de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 5 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 3.997, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O sr. **ADAUTO DE ANDRADE**, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais e as que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 7, de julho de 2010, que "*Estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e dá outras providências*" e as competências da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Consultor Jurídico e o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.236, de 17 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências correlatas" e a divisão da Consultoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos de acordo com as especialidades;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos seguintes Consultores Jurídicos da Secretaria de Assuntos Jurídicos a coordenação dos trabalhos da respectiva unidade onde presta serviços, ao qual também competirá a prévia análise dos pareceres e peças emitidos pelos profissionais de direito da unidade, antes de, quando o caso, encaminhamento final ao Secretário de Assuntos Jurídicos



ou Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos:

I – Consultoria de Licitações: Milena Fortes Faria Carreira;

II – Consultoria do Patrimônio Imobiliário: Jussara Juliana dos Santos Silva;

III – Consultoria Fiscal: Patrícia Cristiane Oliveira Portilho;

IV – Consultoria Judicial:

a) Contencioso: Renato Gil Moraes;

b) Administrativo: Suzana Justino Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 1º de fevereiro de 2016.

ADAUTO DE ANDRADE

Secretário de Assuntos Jurídicos

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº.159/2015-(COMPRASNET) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFRIGERADOR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA): até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2016.

O edital na sua íntegra, estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min., mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.

(a) **ANTONIO DE PAULA SOARES**
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30 do dia 23 de fevereiro de 2016.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pendrive.

(a) **ANTONIO DE PAULA SOARES**
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA – RESULTADO FINAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº001/2016–SRSJ -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas a Pregoeira Cristiane Fernanda do Prado – designada pelo Decreto nº3302 de 20/07/2015, dá prosseguimento ao pregão em epígrafe, com o resultado da análise da planilha de custos apresentada pela empresa RB Serviços Operacionais Ltda ME classificada e habilitada no certame. Conforme disposto no edital a empresa apresentou sua planilha de custos juntamente com sua proposta comercial. Os autos foram submetidos ao Serviço de Regulação de Jacareí para análise dessa planilha que, através do Diretor Presidente manifestou-se, às fls. 266 dos autos, concordando com o cálculo apresentado pela empresa. Após conhecimento dessa análise a Pregoeira declara a empresa **RB Serviços Operacionais Ltda ME** vencedora da licitação com valor de R\$2.650,00 unitário/mês. O prazo para recurso referente a todas as decisões tomadas, começará a fluir a partir desta publicação no Boletim Oficial do Município. Nada mais a registrar encerra-se a lavratura desta ata que segue assinada por esta Pregoeira.

CRISTIANE FERNANDA DO PRADO

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTE DE COAGULAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO POR COMODATO. Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 001/2016, modalidade pregão presencial, tipo menor preço global (menor lance) atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI** com o valor total de R\$43.040,00.

Jacareí, 28 de janeiro de 2016.

Para formalização

Publique-se

ANTONIO DE PAULA SOARES
SECRETÁRIO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNE (BOVINA E DE FRANGO).

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.002/2016, modalidade Pregão (presencial), tipo menor preço por item (menor lance), HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira a empresa: **JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREÍ- EPP** no item 01, com valor unitário de R\$20,50, item 02, com valor unitário de R\$20,50 e no item 03, com valor unitário de R\$11,80.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2016.

Para formalização.

Publique-se

ANTONIO DE PAULA SOARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO AO PÚBLICO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada na Gerência de Compras, 1º andar do Paço Municipal, a relação de todas as compras realizadas no mês de janeiro de 2016.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2016.

André Donizete da Silva

Secretário de Administração e RH

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTOS EM BLOCOS DE CONCRETO HAXAGONAIS, BLOQUETES RETANGULARES, LAJOTAS INTERTRAVADAS DE 16 FACES, PARALELEPÍPEDOS E TODOS OS TIPOS DE PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTADOS SOBRE COXIM DE AREIA COM ESPESSURAS VARIÁVEIS, ESPECIFICADAS PELO CONTRATANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ALOJAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS QUE TIVEREM ESSA NECESSIDADE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **INABILITAÇÃO** da empresa **GUERREIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por não cumprir os itens 3.1 e 3.2, referente a comprovação da execução de no mínimo 50% das parcelas de maior relevância e por apresentar o documento do item 1.2 sem comprovação de autenticação digital e pela **HABILITAÇÃO** das empresas **“VIA NOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, ARCANTE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CTP CONSTRUTORA LTDA E COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** por terem cumprido todas as exigências do edital”. Caso não haja apresentação de recurso hierárquico, fica designado desde já o dia **19/02/2016, às 12h30min.**

para abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. Cumpre ressaltar que em caso de interposição de recurso, esta data ficará automaticamente cancelada. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a)**PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E**

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, informa que, no Boletim Oficial do Município nº 1.053 do dia 30/01/2016, pág. 05, no Despacho de Conhecimento e Citação, constou erroneamente a data de abertura do envelope 2 – Proposta Comercial. Desta forma o correto é: **11/02/2016.**

(a)**PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E**

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO PARQUE DOS PRÍNCIPES; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **INABILITAÇÃO** da empresa **GUERREIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por apresentar o documento do item 1.2 sem comprovação de autenticação digital e pela **HABILITAÇÃO** das empresas **“CONSTRUTORA UR EIRELI, ESATTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, GIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA, OFK ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ARCANTE ENGENHARIA LTDA, SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA EPP e MARIA APARECIDA GASPARINI DE CAMPOS LIMA** por terem cumprido todas as exigências do edital”. Caso não haja apresentação de recurso hierárquico, fica designado desde já o dia **19/02/2016, às 13h00min.** para abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. Cumpre ressaltar que em caso de interposição de recurso, esta data ficará automaticamente cancelada. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a)**PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E**

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO JARDIM SANTA MARINA; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **INABILITAÇÃO** das empresas **GUERREIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por apresentar o documento do item 1.2 sem comprovação de autenticação digital, **GIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** por apresentar o documento do item 1.2 com comprovação de autenticação digital vencida e pela **HABILITAÇÃO** das empresas **“CONSTRUTORA UR EIRELI, ESATTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA, ARCANTE ENGENHARIA LTDA, OFK ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA EPP, CONSTRUTORA FERNANDESRODRIGUES LTDA, MARIA APARECIDA GASPARINI DE CAMPOS LIMA e ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA** por terem cumprido todas as exigências do edital”. Caso não haja apresentação de recurso hierárquico, fica designado desde já o dia **18/02/2016, às 12h00min.** para abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. Cumpre ressaltar que em caso de interposição de recurso, esta data ficará automaticamente cancelada. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a)**PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E**

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO JARDIM COLÔNIA; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **INABILITAÇÃO** das empresas **GUERREIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por apresentar o documento do item 1.2 sem comprovação de autenticação digital, **ARCANTE ENGENHARIA LTDA** por não apresentar os documentos de Habilitação e Qualificação contidos no Anexo II do edital e pela **HABILITAÇÃO** das empresas **“CONSTRUTORA UR EIRELI, ESATTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, GIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA, OFK ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA EPP e ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA** por terem cumprido todas as exigências do edital”. Caso não haja apresentação de recurso hierárquico, fica designado desde já o dia **18/02/2016, às 13h00min.** para abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. Cumpre ressaltar que em caso de interposição de recurso, esta data ficará automaticamente cancelada. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a)**PRISCILA PEDROSO DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA C.P.L.O.S.E**

Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

Contrato nº 1.001.00/2016 – Exp. 021/2015 – CL/SAJ

Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESRITES DA EMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA**

Objeto: concessão de subvenção visando promover o Projeto Convênio com APMs – pequenos reparos e manutenções.

Valor: R\$ 24.000,00

Vigência: 12 meses

Dotação: 020502-3.3.50.43.00-12.365-0004-2.282

(a) **Altair de Campos Melo e Fernanda Pizão Sant’ana Rodrigues Cesar**

CONTRATO

Contrato nº 4.003.00/2016 – Exp. 186/2015 – CPJL – PP nº 126/2015

Contratada: **OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA EPP**

Objeto: Prestação de serviço de impressão a serem processadas em multifuncionais

Valor: R\$ 48.168,00

Vigência: 12 meses

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.39.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.39.00, 020403-10.304.0003.2.196-3.3.90.39.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.39.00

(a) **Antônio de Paula Soares e Márcio Marques de Souza**

CONTRATO

Contrato nº 4.004.00/2016 – Exp. 191/2015 – CPJL – Convite nº 030/2015

Contratada: **RAUL FERNANDO DE CARVALHO BRANCO**

Objeto: Auditoria independente para validação dos sistemas de informatizados a serem



utilizados para realização dos sorteios durante o exercício de 2016.

Valor: R\$68.800

Vigência: 12 meses

Dotação: 020601-04.123.0007-2.030-3.3.90.39.00

(a) Claudia Castello Braco Lima e Raul Fernando de Carvalho Branco

CONTRATO

Contrato nº 4.005.00/2016 – Exp. 195/2015 – CPJL – Convite nº 031/2015

Contratada: **MOMPEAN & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Objeto: Auditoria independente para validação dos sistemas de informatizados a serem utilizados para a serem utilizados para realização dos sorteios relativos à Campanha “Nota Fiscal Premiada” durante o exercício de 2016.

Valor: R\$ 68.800

Vigência: 12 meses

Dotação: 020601-04.123.0007-2.030-3.3.90.39.00

(a) Claudia Castello Braco Lima e Valdir Jorge Mompean

CONTRATO

Contrato nº 5.001.00/2016 – Exp. 205/2015 – CPJL (II) – PP nº 136/2015

Contratada: **DEKORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA EPP**

Objeto: Fornecimento de móveis de escritório e eletrodoméstico, conforme descrito Anexo I

Valor: R\$3.620,00

Prazo de entrega: 20 dias

Dotação: 020405-10.302.0003.2.192.4.4.90.52.00

(a) Antônio de Paula Soares e Simão Lescher

CONTRATO

Contrato nº 5.002.00/2016 – Exp. 205/2015-CPJL (IV) – PP nº 136/2015

Contratada: **J.P. ALCANTARA NETO & CIA LTDA – ME**

Objeto: Fornecimento de móveis de escritório e eletrodoméstico

Valor: R\$3.800,00

Prazo de entrega: 20 dias

Dotação: 020405-10.302.0003.2.192.4.4.90.52.00

(a) Antônio de Paula Soares e José Pedro A. Neto

CONTRATO

Contrato nº 9.020.00/2016 – Exp. 214/2015 – CPJL (II) – PP nº 143/2015

Contratada: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamento.

Valor: R\$11.183,60

Vigência: 12 meses

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.19-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003-2.192-3.3.90.32.00

(a) Antônio de Paula Soares e Nikita Oliveira Sigiani

CONTRATO

Contrato nº 9.021.00/2016 – Exp. 217/2015 – CPJL (V) – PP nº 146/2015

Contratada: **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar

Vigência: 12 meses

Valor: R\$2.579,00

Dotação: 20401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.191.3.3.90.32.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 20405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00 e 20405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00

(a) Antônio de Paula Soares e Ajaicio Pereira Mendes

CONTRATO

Contrato nº 9.022.00/2016 – Exp. 216/2015 – CPJL (III) – PP nº 145/2015

Contratada: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamento – grupo 21

Vigência: 12 meses

Valor: R\$91.000,00

Dotação: 020401-10.302.00003.2.191-3.3.90.30.00, 02401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 02042-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e José Bonifácio Coelho

CONTRATO

Contrato nº 9.023.00/2016 – Exp. 216/2015 – CPJL (VII) – PP nº 145/2015

Contratada: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos - grupo 21

Vigência: 12 meses

Valor: R\$2.390,40

Dotação: 020401-10.302.00003.2.191-3.3.90.30.00, 02401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 02042-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Nikita Oliveira Sigiani

CONTRATO

Contrato nº 9.024.00/2016 – Exp. 213/2015 – CPJL (I) – PP nº 149/2015

Contratada: **C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A**

Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 4.680,00

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 02042-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Dario dos Santos

CONTRATO

Contrato nº 9.025.00/2016 – Exp. 211/2015 – CPJL (I) – PP nº 147/2015

Contratada: **CANTAREIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de bloco de concreto e tijolo de barro comum.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$71.300,00

Dotação: 021006-15.451.0006.1.042-4.4.90.30.00, 021006-15.451.0006.1.043-4.4.90.51.00, 021006-15.451.0006.1.044-3.3.90.30.00, 021006-15.451.0006.1.061-4.4.90.30.00, 021006-15.451.0006.1.061-4.4.90.51.00, 021006-15.451.0006.1.063-3.3.90.30.00, 021006-15.451.0006.2.152-3.390.30.00, 021008-15.451.006.2.057-3.3.90.30.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Gertrudes W. da Silveira

CONTRATO

Contrato nº 9.026.00/2016 – Exp. 213/2015 – CPJL (II) – PP nº 149/2015

Contratada: **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar

Vigência: 12 meses

Valor: R\$28.879,60

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Wilma Tomazetti Horta

CONTRATO

Contrato nº 9.027.00/2016 – Exp. 214/2015 – CPJL (I) – PP nº 143/2015

Contratada: **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamento

Valor: R\$155.755,20

Vigência: 12 meses

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.19-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003-2.192-3.3.90.32.00

(a) Antônio de Paula Soares e Wilma Tomazetti Horta

CONTRATO

Contrato nº 9.028.00/2016 – Exp. 222/2015 – CPJL (I) – PP nº 152/2015

Contratada: **CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de tubo de concreto PA-2

Valor: R\$338.250,00

Vigência: 12 meses

Dotação: 021006-15.451.0006.1.042.4.4.90.30.00, 021006-15.451.0006.1.043-4.4.90.51.00, 021006-15.451.0006.1.044-3.3.90.30.00, 021006-15.451.0006.1.061-4.4.90.30.00, 021006-15.451.0006.1.061-4.4.90.51.00, 021006-15.451.0006.1.063-3.3.90.30.00, 021006-15.451.0006.2.152-3.3.90.30.00, 021008-15.451.0006.2.057-3.3.90.30.00

(a) Antônio de Paula Soares e Gertrudes W. da Silveira

CONTRATO

Contrato nº 9.029.00/2016 – Exp. 217/2015 – CPJL (V) – PP nº 146/2015

Contratada: **CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar

Vigência: 12 meses

Valor: R\$30.790,27

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00 e 020405-10.302.0003-2.192-3.3.90.32.00

(a) Antônio de Paula Soares e Marcelo de Jesus Mendonça

CONTRATO

Contrato nº 9.030.00/2016 – Exp. 230/2015 – CPJL (II) – PP nº 155/2015

Contratada: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA A SAUDE LTDA**

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 24.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$37.560,00

Dotação: 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.30.00, 020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00 e 020405-10.302.0003-2.192-3.3.90.32.00

(a) Antônio de Paula Soares e Ronaldo Rodrigues

CONTRATO

Contrato nº 9.031.00/2016 – Exp. 216/2015 – CPJL (V) – PP nº 145/2015

Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos - grupo 21

Vigência: 12 meses

Valor: R\$23.100,00

Dotação: 020401-10.302.00003.2.191-3.3.90.30.00, 02401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 02042-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Alessandro Rotodi Camargo

CONTRATO

Contrato nº 9.032.00/2016 – Exp. 216/2015 – CPJL (VII) – PP nº 145/2015

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - grupo 21

Vigência: 12 meses

Valor: R\$2.080,00

Dotação: 020401-10.302.00003.2.191-3.3.90.30.00, 02401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 02042-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

CONTRATO

Contrato nº 9.033.00/2016 – Exp. 216/2015 – CPJL (VI) – PP nº 145/2015

Contratada: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - grupo 21

Vigência: 12 meses

Valor: R\$67.950,00

Dotação: 020401-10.302.00003.2.191-3.3.90.30.00, 02401-10.302.0003.2.191-3.3.90.32.00, 02042-10.301.0003.2.186-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.186-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195-3.3.90.32.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Mauro Marciano Garcia de Freitas

CONTRATO

Contrato nº 9.034.00/2016 – Exp. 214/2015 – CPJL (II) – PP nº 143/2015

Contratada: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamento – grupo 23

10.301.0003.2.194-3.3.90.30.00, 020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.32.00, 020402-
10.301.0003.2.195-3.3.90.30.00, 20402-10.301.0003.2.195.3.3.90.32.00, 020405-
10.302.0003.2.192-3.3.90.30.00, 020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.32.00.

(a) Antônio de Paula Soares e Juliano Rodrigues Sant’ Ana

ADITAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aditamento nº 3.001.01/14.16 – Exp.001/2014 CPJL – CL/SAJ
Credenciada: UNIDADE DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA
Objeto: Credenciamento para realização de exames de ressonância magnética
Aditamento: prorroga por mais 12 (doze)
(a) Antônio de Paula Soares e Marcelo Fontalvo Martin

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4.041.02/13.15 – Exp.054/2013 CPJL – CL/SAJ
Contratada: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES – SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica
Aditamento: prorroga por mais 12 (doze)
Dotação: 020701-3.3.90.35.01-02.061.0007.2.033
(a) Adauto de Andrade e Marcos Augusto Perez

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4066.04/12.16 – Exp. 232/2012 CPJL (I) PP nº. 148/2012
Contratada: AERO NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviço de elaboração e fornecimento de café da manhã para servidores
braçais.
Aditamento: prorroga por mais 12 (doze)
Dotação: 021105-3.3.90.39.99.04.122.0007.2097
Empenho: 1015
(a) André Donizete da Silva e Claudir Bustamante da Silva Pinto

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 6.020.00/2015 - Expediente nº 185/2015 – CPJL (I) – TP nº 007/2015
Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Retificação do CONTRATO, para que nele constar o CNPJ da empresa CERQUEIRA TORRES
CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, qual seja, 00.827.454/0001-
30
(a) Lucilene Gonçalves da Silva – Secretária de Infraestrutura Municipal

Editais

DESPACHO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DA CAMPANHA DA NOTA PREMIADA

A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora da Campanha da Nota Premiada no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 3.072, de 05 de dezembro de 2014 - “Regulamenta o projeto de incentivo à solicitação da Nota Fiscal - “Campanha da Nota Premiada”, nos termos da Lei n.º 5.874, de 28 de agosto de 2014”, e, com fundamento no artigo 37, inciso VII, do mesmo diploma legal, divulga o relatório geral dos sorteios de prêmios da CAMPANHA DA NOTA PREMIADA realizada em 2015:

Inscritos ...	Premiados	Prêmios entregues	Entidades Beneficiadas	Valor Total dos Prêmios
5.596.....	154	151	03	R\$ 310.000,00

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016

A Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.conseesp.com.br e no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura.
1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		C/H	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos	
			Semanal	R\$		
	Total ofertada	PcD	Ampla			
			concorrência			
Professor (36h).....	150	15	135	36h	2.430,00	Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena) devidamente reconhecido pelo MEC
Professor (30h).....	50	05	45	30h	2.025,00	Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena) devidamente reconhecido pelo MEC
Professor - Artes.....	20	02	18	30h	2.025,00	Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena) devidamente reconhecido pelo MEC
Professor - Educação Física	20	02	18	30h	2.025,00	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena) devidamente reconhecidos pelo MEC e Registro no CREF

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
1.5 - Para o desempenho das atividades docentes previstas na Lei Complementar n.º 83/2015, os professores ficam sujeitos ao cumprimento da Hora Atividade (HA) de acordo com a jornada semanal de trabalho e de resolução do Secretário de Educação, sendo que durante o período de estágio probatório (três anos), parte da Hora Atividade Livre (HAL) poderá ser utilizada para programas de formação inicial do professor, mediante análise da Secretaria Municipal de Educação.
1.6 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2016 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
a) acesse o site www.conseesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.



e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Superior R\$ 35,80
2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.
2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Professor (36h)	Prova Objetiva	
Professor (30h)	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos de Legislação	05
	Prova de Títulos Vide capítulo dos Títulos	
Cargos	Provas	Total de Questões
Professor Artes	Prova Objetiva	
Professor Educação Física	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Legislação	10
	Prova de Títulos Vide capítulo dos Títulos	

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.
4.3 - A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 13 de março de 2016, conforme descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será publicado no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura e no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas

Fechamento dos portões – 8:45 horas

Início das Provas – 9:00 horas

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.conseesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;



- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos Professor (36h), Professor (30h), Professor Artes e Professor Educação Física.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS..... VALOR

Doutorado.....03 (três) pontos- máximo um título

Mestrado.....02 (dois) pontos - máximo um título

Pós-Graduação latu sensu01 (um) pontos - máximo um título

Pontuação Máxima.....03 (três) pontos

6.1 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

TÍTULOS

AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

CONCURSO PÚBLICO

☐

Concurso Público Prefeitura do Município de

Cargo:

Nome do Candidato:

Inscrição nº:

RG:

- 6.1.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.1.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.2 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.2.1 - Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.3 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.
- 6.4 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.5 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 6.6 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.7 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.8 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 - A prova objetiva terá a duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior idade.

- 8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Jacareí, endereçado ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, mediante requerimento a ser protocolado no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, endereço, telefone e as razões recursais, conforme modelo Anexo III.

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (divulgação no site)
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 11.3 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



11.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.9- A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 3.478, de 07 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

11.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jacareí/SP, 05 de fevereiro de 2016.
Hamilton Ribeiro Mota
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR (36H)
PROFESSOR (30H)
PROFESSOR ARTES
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, preparando estratégias para o aprendizado satisfatório dos alunos, levando em conta o desenvolvimento intelectual e global dos mesmos. Efetuar testes, avaliações físicas, desenvolver programas esportivos de acordo com as características individuais e capacidade física de alunos, bem como ministrar aulas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Responsabilizar-se pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atender convocações feitas pela Direção da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse dos alunos, visando a aprendizagem;
- Ministrar as aulas específicas de acordo com sua formação/habilitação, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Observar alunos de rendimento lento, e preparar estratégias para motivar o aprendizado;
- Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos;
- Realizar jogos em geral, entre estudantes e outros, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas;
- Orientar a execução de técnicas esportivas;
- Contribuir com o ensinamento do desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Zelar pela ordem e manutenção nos locais de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos de Legislação:

BRASIL.. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. Decreto 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2011.

Conhecimentos de Específicos – Professor (36h):

Referências Bibliográficas:

VEIGA, Ilma Passos A. **Projeto Político Pedagógico da Escola : Uma construção possível**. 24ª edição.Campinas, SP: Papirus, 1995.

FREITAS, Luiz Carlos. **Avaliação Educacional: Caminhando pela contramão**. 4ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

PARO, Vitor Henrique. **Crítica da estrutura da escola**. São Paulo: Cortez, 2011.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas, SP: Papirus, 1990.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Orgs). **Didática da Matemática**. Porto Alegre. Artmed, 1996.

MORAIS, Artur Gomes. **Ortografia: ensinar e aprender**.São Paulo: Ática, 2003

FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed,2007.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez (Orgs). **Ler, escrever e resolver problemas**. Porto Alegre. Artmed, 2001.

LUCKESI, Cipriano. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 1996

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura**. In BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BORBA, Ângela M. **O brincar como um modo de ser e estar no mundo**. In Brasil. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: inclusão para crianças de seis anos de idade. Brasília, 2006. p. 33-44.

Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

ARROYO, Miguel G. Currículo, território em disputa. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. **Educação Inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér, PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão Escolar**. Valéria Amorim Arantes (org.), São Paulo: Summus Editorial, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ser ou estar: eis a questão – explicando o déficit intelectual**. Rio de Janeiro: WVA, 2004.

-Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Por fazer? Maria Tereza Eglér Mantoan Editora Moderna, 2004

- A escola comum inclusiva, Ministério da Educação, Secretaria de Educação especial, coleção: A Educação especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, Brasília, 2010

BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo Educandos e Educadores: seus Direitos e o Currículo. ARROYO, Miguel Gonzáles, 2008.

BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo Currículo, conhecimento e cultura. CANDAU, Vera e MOREIRA, Antonio Flávio, 2008

BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo Currículo e Avaliação. FERNANDES, Claudia de Oliveira e FREITAS, Luiz Carlos de. 2007.

BRASIL, MEC., Brasília. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. FNDE, Estação Gráfica, 2006.



Conhecimentos de Específicos – Professor (30h):

Referências Bibliográficas:

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.
FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1997.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
_____. **Avaliação na Pré-escola**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.
_____. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Lílíana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.
LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon**: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.
PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil**. Campinas: Papirus, 2000.
OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar**: caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Pré-Escola**: Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar**. São Paulo: Ática, 1998.
VINHA. Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil**: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1**. MEC/SEB, 2006.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2**. MEC/SEB, 2006.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil**. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação. Porto Alegre, 2012.
MOUGLES, Janete R. A excelência do Brincar – A importância da brincadeira na transição entre Educação Infantil e anos iniciais. Editora Artmed, Porto Alegre, 2006.
OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. **Educação Infantil**, fundamentos e métodos. Cortez Editora. São Paulo, 2013
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 2012
FERREIRA, Maria Elisa Caputo. GUIMARÃES, Marly. **Educação Inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér, PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão Escolar**. Valéria Amorim Arantes (org.), São Paulo: Summus Editorial, 2006.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ser ou estar: eis a questão – explicando o déficit intelectual**. Rio de Janeiro: WVA, 2004.
-Inclusão Escolar: O que é? Por quê? como fazer? Maria Tereza Eglér Mantoan Editora Moderna, 2004
- A escola comum inclusiva, Ministério da Educação, Secretaria de Educação especial, coleção: A Educação especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, Brasília, 2010

Conhecimentos de Específicos – Professor - Artes:

Referências Bibliográficas:

ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
BARBIERI, Stela. **Interações: Onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.
BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos**. 9ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). **Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais**. São Paulo: Cortez, 2010.
BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane Galvão (Orgs.). **Arte/educação como mediação cultural e social**. São Paulo: UNESP, 2009.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MEC / SEF, 1997.
FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.; FUSARI, Maria F. de Rezende e. **Metodologia do ensino de arte: fundamentos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2 ed, 2009.
HERNANDEZ, Fernando. **Cultura Visual e Projeto de trabalho**. São Paulo: Artmed, 2000.
IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
IAVELBERG, Rosa. **O desenho cultivado da criança: prática e formação de educadores**. São Paulo: Zouk, 2008.
JAPIASSÚ, Ricardo. **Metodologia do ensino do teatro**. Campinas: Papirus, 2001.
LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **O ensino da música na escola fundamental**. Campinas: Papirus, 2007.
MARQUES, Isabel A. **Linguagem da Dança: Arte e Ensino**. São Paulo: Digitexto, 2010.
MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.
MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; TELLES, Terezinha Guerra M. **Teoria e prática do ensino de arte – a língua do mundo**. São Paulo: FTD, 2010.
PILLAR, Analice Dutra (org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 1999.
PROENÇA, Graça. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 2007.
SCHAFER, Murray. **O ouvido pensante**. 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2012.
SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula – o livro do professor**. São Paulo: Perspectiva, 2012.
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo **Educandos e Educadores: seus Direitos e o Currículo**. ARROYO, Miguel Gonzáles, 2008.
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo **Currículo, conhecimento e cultura**. CANDAU, Vera e MOREIRA, Antonio Flávio, 2008
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo **Currículo e Avaliação**. FERNANDES, Claudia de Oliveira e FREITAS, Luiz Carlos de. 2007.
BRASIL, MEC., Brasília. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. FNDE, Estação Gráfica, 2006.

Conhecimentos de Específicos – Professor – Educação Física:

Referências Bibliográficas:

BETTI, I. C. R. Esporte na escola: mas é só isso professor? Motriz, v.1,n.1, p.25-31,1995.
BRASIL, Ministério de Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.
BRASIL, Ministério de Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: : Educação Física / Secretaria de Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998a.
BRITO, V. L. A. A Educação Física e a construção de uma nova escola, na ótica da LDB. CBCE (organizador). Educação Física Escolar frente à LDB e aos PCNs: profissionais analisam renovações, modismos e interesses. Ijuí: Sedigraf, 1997. BROTTTO, F. O. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Campinas, 1999. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física.
CBCE (organizador). Educação Física Escolar frente à LDB e aos PCNs: profissionais analisam renovações, modismos e interesses. Ijuí: Sedigraf, 1997.
COLL, C. et alii. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
CORTEZ, R. N. C. Sonhando com a magia dos jogos cooperativos na escola. Motriz, v.2, n.1, p. 1-9, 1996.
CRUM, B. A crise de identidade da Educação Física: ensinar ou não ser, eis a questão. Boletim APEF, n. 7/8, p.133-148, 1993.
DARIDO, S. C. Educação Física na escola: ações e reflexões. Araras: Topázio, 1999.
EDUEL, 2010. SCARPATO, Marta (Org). Educação física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007.
FERRAZ, O. L. Educação Física escolar: conhecimento e especificidade, a questão da pré- escola. Revista Paulista de Educação Física, supl. 2, 16-22, 1996. 36
GONÇALVES, C. T. Jogos cooperativos na escola. Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, 1998. (Monografia) – Licenciatura em Educação Física. Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista.
KRAMER, S. LIBÂNEO, J. C. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.
LUCKESI, C. C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994.
MEDINA, J. P. S. O brasileiro e o seu corpo. Campinas: Papirus, 1991.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental: Parâmetros Curriculares Nacionais. URL: http://www.mec.gov.br/sef/ensfund/paramnac.shtm. PERRENOUD, P. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000. RESENDE, H. G. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar. In: _____ & Votre, S. Ensaio sobre Educação Física, Esporte e Lazer. Rio de Janeiro: SBDEF, 1994.
SOARES, C. L. et alii. Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
LE BOULCH J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artmed,1998.
PALMA, A. V. P.; OLIVEIRA, A. A. B.; PALMA, J. A. V. Educação física e a organização curricular: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio.
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo **Educandos e Educadores: seus Direitos e o Currículo**. ARROYO, Miguel Gonzáles, 2008.
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo **Currículo, conhecimento e cultura**. CANDAU, Vera e MOREIRA, Antonio Flávio, 2008
BRASIL, MEC. SEB, Brasília. Coleção Indagações sobre currículo. Artigo **Currículo e Avaliação**. FERNANDES, Claudia de Oliveira e FREITAS, Luiz Carlos de. 2007.
BRASIL, MEC., Brasília. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. FNDE, Estação Gráfica, 2006.

ANEXO III
MODELO DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO

Ao
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Nome:		Data:	
Endereço:		Fone:	
Concurso para o qual se inscreveu:		RG:	
Cargo para o qual se inscreveu:		Inscrição nº:	
Recurso sobre:	() homologação das inscrições	() gabarito e/ou prova objetiva	() resultado final
Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)			



Questionamento:

Fundamentação:

Local e data

Assinatura do candidato

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Jacareí e o Serviço de Regulação de Jacareí, Estado de São Paulo, tornam público que realizarão, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.conseps.com.br e no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura.
1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	C/ H	Ref.	Vencimentos	Taxa de	Nível de Escolaridade e	
	Semanal				Insc. (R\$)	Requisitos	
	Total ofertada	PcD					
Contador	01	-	40	3	1.900,53	35,80	Bacharel em Ciências Contábeis e registro no CRC
Procurador	01	-	40	4	2.783,88	37,60	Superior Completo em Direito e Registro na OAB
Engenheiro Civil	01	-	40	5	3.169,71	37,60	Formação completa em Engenharia e Registro no CREA; CNH tipo “B” e experiência mínima anterior na área de saneamento ou projetos hidráulicos.
Assistente Administrativo	02	-	40	1	1.179,42	25,54	Ensino Médio Completo
Agente de Fiscalização e Regulação	01	-	40	2	1.324,09	25,54	Ensino Médio Completo, Curso técnico u em saneamento básico e ambiental e Carteira Nacional de Habilitação tipo “B” ou “C”

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

- 1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

- 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

- 2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2016 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.conseps.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela acima.

- 2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

- 2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

- 2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena – SP.

- 2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

- 2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

- 2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

- 2.3.1- O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição.

- 2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

- 2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

- 2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como:

- a) Centro de Ações Preventivas: Avenida das Indústrias, 760 – Vila Zezé – Telefone: (12) 3962-1709
b) EducaMais Centro (antigo Trianon): Rua Ramira Cabral, 127 – Centro – Telefone: (12) 3962-3164

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

- 3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

- 3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

- 3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena



- SP, postando até o último dia de inscrição:
- a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
- b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.2.1-** Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.2.2-** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.4-** O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3** - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.3.1-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos Procurador	Provas Prova Objetiva Conhecimento Específico Língua Portuguesa Conhecimentos de Informática Prova de Discursiva Prova de Títulos	Total de Questões 20 10 10 Vide capítulo da Discursiva Vide capítulo dos Títulos
Cargos Contador Engenheiro Civil	Provas Prova Objetiva Conhecimentos Específico Língua Portuguesa Matemática	Total de Questões 20 10 10
Cargos Assistente Administrativo	Provas Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos de Informática	Total de Questões 15 10 15
Cargos Agente de Fiscalização e Regulação	Provas Prova Objetiva Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	Total de Questões 10 10 10 10

- 4.2** - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.
- 4.3** - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) e Prova discursiva – Peça Jurídica serão realizadas no dia **20 de março de 2016**, conforme descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será publicado no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura e no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Agente de Fiscalização e Regulação
Assistente Administrativo

Contador
Engenheiro Civil
Procurador

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas objetivas
(escritas) – 9:00 horas

Procurador – Prova discursiva
Abertura dos portões – 13:30 horas
Fechamento dos portões – 14:15 horas
Início da Prova discursiva –
Peça Jurídica – 14:30 horas

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Procurador Jurídico, Contador e Engenheiro Civil** e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS.....	VALOR
Doutorado.....	03 (três) pontos - máximo um título
Mestrado.....	02 (dois) pontos - máximo um título
Pós-Graduação latu sensu	01 (um) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	03 (três) pontos

6.2 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIAREPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **6.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

TÍTULOS

AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

CONCURSO PÚBLICO

☐

Concurso Público Prefeitura do Município de

Cargo:

Nome do Candidato:

Inscrição nº:

RG:

- 6.2.1-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.2-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.3** - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3.1-** Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.4** - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.
- 6.5** - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.6** - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.



6.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.8 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

6.9 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA

8.1 - A prova discursiva (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 - Para o cargo de **Procurador** a prova discursiva consistirá no desenvolvimento de uma peça jurídica proposta pela CONSESP, extraída do Conteúdo Programático de **Conhecimentos Específicos** constante no presente Edital.

8.3 - Não há número pré fixado de linhas para seu desenvolvimento e não será permitida a utilização ou consulta a materiais didáticos.

8.4 - A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:

- a)** **Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
- b)** **Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
- c)** **Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
- d)** **Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;
- e)** **Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
- f)** **Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
- g)** **Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
- h)** **Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
- i)** **Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) pontos;

8.5 - Somente serão corrigidas as discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.6 - Será considerado aprovado na prova discursiva Peça jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.7 - A prova discursiva – Peça Jurídica, após a sua realização serão DESIDENTIFICADAS nas respectivas salas de aplicação de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato. Após a correção, se procederá a identificação das provas, a ser realizada na sede da Consesp, sendo o evento filmado e o respectivo vídeo juntado ao relatório eletrônico do Concurso.

CAPÍTULO 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10.2- Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

10.3- Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e discursiva** na forma de produção de peça jurídica, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas de ambas as provas, acrescido da soma dos títulos, se houver.

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Jacareí, endereçado ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, mediante requerimento a ser protocolado no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, endereço, telefone e as razões recursais, conforme modelo Anexo III.

11.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

11.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

12.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

12.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

12.9- A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 3.478, de 07 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

12.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 05 de fevereiro de 2016.

Nelson Aparecido Junior

Diretor Presidente

Hamilton Ribeiro Mota

Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Executar atividades de suporte e apoio administrativo, necessários ao pleno exercício, pelo Serviço de Regulação de Jacareí; A assessoria técnica dos



agentes políticos, atividades de apoio e secretaria; Executar serviços de digitação em geral; Organizar pastas de arquivos, bem como zelar pela manutenção dos arquivos da Agência; Fazer pedidos de material de escritório; Executar a escrituração de documentos, providenciando relatórios, quando necessário; Atender ao público em geral, solucionando as dúvidas e dando informações precisas; Promover a atualização de fichários e arquivos; Atender as chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, fornecendo informações; Preencher formulários, para atender as transações administrativas da Agência; Examinar as correspondências recebidas e distribuí-las a quem de direito; Outras tarefas correlatas, a critério da chefia imediata.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO: Realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos termos disciplinados pelo Regulamento do Serviço de Regulação de Jacareí; Apurar a verdade sobre os atos e fatos fiscalizados, visando determinar o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais pelos usuários e pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico; Executar tarefas de fiscalização junto a estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços e demais entidades; Orientar consumidores dos serviços de água e esgoto quanto ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; Autuar e lavrar autos de infração, para fazer cumprir a legislação municipal aplicável; Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

CONTATOR: Interpretar Política Municipal dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário; Aplicar a legislação fiscal, tributária e financeira; Prestar serviços de orientação ao Serviço de Regulação de Jacareí; Efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas; Realizar a conciliação de contas, classificar e avaliar despesas, elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas, preparar a declaração do imposto de renda da autarquia, atender auditagem e fiscalizações, bem como realizar quaisquer outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de construção civil; Examinar e emitir pareceres em projetos elaborados por terceiros; Manter contatos com técnicos de firmas empreiteiras, concessionárias ou prestadoras de serviços especializados, para orientação, pedidos de informações ou esclarecimentos; Realizar medições de serviços contratados e elaborar cálculos de reajustes de preço; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Aprovar plantas de construções particulares; Fiscalizar obras, acompanhando o serviço e observando as especificações técnicas; Participar de grupos de recebimento de obras; Dar assistência à Diretoria Jurídica, realizando peritagens para a elaboração de laudos jurídicos; Efetuar avaliações de edificações para fins de desapropriações; Realizar cálculos de orçamento de obras; Coordenar e/ou fiscalizar serviço de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, etc; Analisar e emitir parecer técnico em projetos viários de loteamentos particulares e terraplanagem; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas a critério da chefia imediata.

PROCURADOR: Representar juridicamente o Serviço de Regulação de Jacareí em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo até sua decisão final; Elaborar petições, recursos em qualquer instância e de qualquer espécie, comparecer a audiências e outros atos, todos voltados exclusivamente à defesa dos direitos ou interesses do Serviço de Regulação de Jacareí; Redigir ou elaborar documentos jurídicos em geral, pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, todos relativos exclusivamente à defesa dos interesses do Serviço de Regulação de Jacareí.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO: Lei Federal 11.445/07 – Diretrizes nacionais do saneamento básico; Decreto Federal 7.217/10 – Regulamenta a Lei Federal 11.445/07; Lei Federal 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal 7404/10 – Regulamenta a Lei 12.305/10; Lei Municipal 5.806/13 – Lei de criação do Serviço de Regulação de Jacareí; Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Jacareí.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática

CONTATOR: Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis: caracterização de ativo, passivo e patrimônio líquido. Balanço Patrimonial: Critérios de identificação, mensuração e evidenciação dos diversos componentes do balanço; Estoques; Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público; Orçamento Público; Investimentos, Imobilizado e Intangíveis; Provisões em geral; Classificação em grupos e subgrupos. Lei Complementar Estadual 709/93; Demonstração do resultado do exercício: Conceito de receitas e despesas; Critérios de identificação, mensuração e evidenciação; Conceitos de resultado bruto, resultado operacional e resultado líquido. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conceito de reservas e ajustes patrimoniais; Demonstração dos fluxos de caixa: Classificação por atividades. Análise de demonstrações contábeis: Indicadores de liquidez; Indicadores de ciclo financeiro; Indicadores de rentabilidade e lucratividade; Indicadores de desempenho.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad. Saneamento Básico, Sistemas de Abastecimento de Água, Qualidade da Água para Consumo Humano (Portaria Federal 2914/2011), Legislações Sanitárias.

PROCURADOR: Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil:** Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. **Processo Civil:** Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais. **Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário** – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Bens Públicos. **Direito do Consumidor:** Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado



de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). **Legislação Municipal:** Lei Municipal nº 2761/90 - Lei Orgânica do Município de Jacareí, Lei Complementar Municipal nº 13/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, Lei Complementar Municipal nº 05/92 - Código Tributário Municipal (todas disponíveis no site: www.jacarei.sp.gov.br).

ANEXO III
MODELO DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO

Ao
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Nome:		Data:	
Endereço:		Fone:	
Concurso para o qual se inscreveu:		RG:	
Cargo para o qual se inscreveu:		Inscrição nº:	
Recurso sobre:	() homologação das inscrições	() gabarito e/ou prova objetiva	() resultado final
Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)			
Questionamento:			
Fundamentação:			

Local e data

Assinatura do candidato

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A **Prefeitura Municipal de Jacareí e a Fundação Cultural de Jacarehy**, Estado de São Paulo, tornam público que realizarão, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.conseesp.com.br e no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura.
1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		C/ H Semanal	Ref.	Vencimentos	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total ofertada	PcD					
Assistente Cultural	02	-	40	9	2.154,83	35,80	Ensino Superior Completo Específico, Diploma registrado pelo MEC
Agente Cultural	02	-	40	4	1.179,42	25,54	Nível de Ensino Médio Completo
Almoxarife	01	-	40	5	1.324,09	25,54	Nível de Ensino Médio Completo, Experiência Mínima de 1 (um) ano na função
Secretária	02	-	40	4	1.179,42	25,54	Nível de Ensino Médio Completo, Habilitação exigida pelo órgão de classe e Experiência Mínima de 1 (um) ano na função
Auxiliar de Biblioteca	02	-	40	3	1.050,11	18,34	Nível de ensino fundamental completo
Encarregado de Equipe	01	-	40	4	1.179,42	18,34	Nível de ensino fundamental incompleto Mínimo 5º ano (antiga 4ª série do 1º Grau)

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2016 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
a) acesse o site www.conseesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela acima.
2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.



2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como:

a) Centro de Ações Preventivas: Avenida das Indústrias, 760 – Vila Zezé – Telefone: (12) 3962-1709

b) EducaMais Centro (antigo Trianon): Rua Ramira Cabral, 127 – Centro – Telefone: (12) 3962-3164

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Assistente Cultural	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Prova de Títulos	Vide capítulo dos Títulos
Cargos	Provas	Total de Questões
Agente Cultural Encarregado de Equipe	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
Cargos	Provas	Total de Questões
Secretária	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos de Informática	15
Cargos	Provas	Total de Questões
Almoxarife Auxiliar de Biblioteca	<u>Prova Objetiva</u>	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **20 de março de 2016**, conforme descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será publicado no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- **HORÁRIOS**

Abertura dos portões – 8:00 horas

Fechamento dos portões – 8:45 horas

Início das Provas – 9:00 horas

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.



5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para o cargo Assistente Cultural e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS..... VALOR

Doutorado.....	03 (três) pontos - máximo um título
Mestrado.....	02 (dois) pontos - máximo um título
Pós-Graduação latu sensu	01 (um) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima.....	03 (três) pontos

6.2 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.



CONCURSO PÚBLICO ☐

Concurso Público Prefeitura do Município de

Cargo:

Nome do Candidato:

Inscrição nº:

RG:

6.2.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

6.2.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

6.3 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

6.3.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

6.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.

6.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.6 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

6.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.8 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

6.9 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e avaliação de títulos, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.



CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Jacareí, endereçado ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, mediante requerimento a ser protocolado no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, endereço, telefone e as razões recursais, conforme modelo Anexo III.

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

11.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.9- A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 3.478, de 07 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

11.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jacareí/SP, 05 de fevereiro de 2016.

Sônia Regina Ferraz Pereira

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

Hamilton Ribeiro Mota

Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ENCARREGADO DE EQUIPE: orienta, coordena e fiscaliza o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à sua equipe; verifica a execução dos serviços de acordo com a programação e determinação superiores; faz previsões de mão-de-obra, materiais e instrumentos à execução dos trabalhos programados; verifica a presença dos servidores nos serviços; observa e faz cumprir normas disciplinares e de segurança; coordena as tarefas de sua equipe com as de outras equipes, quando necessário; executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR BIBLIOTECA: atende os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e aplicações, para auxiliá-los em suas consultas; efetua o registro dos livros retirados por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamento estatístico; controla a entrada de livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos e/ou calculando a soma a ser cobrada para as entregas em atraso, para manter o acervo bibliográfico; envia lembretes referentes a livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelos correios a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes devolvidos; repõe nas estantes, os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação adotado na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros; mantém atualizados os fichários catalográficos de biblioteca, completando-as e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações; digitar fichas e etiquetas em geral.

AGENTE CULTURAL: participa do processo planejamento cultural, através da coleta de dados obtidos em textos ou colaboração da comunidade; atua junto à população, levantando expectativas referentes a atividades culturais, localizando e resgatando expressões culturais diversas, para incentivar a criatividade e a participação dos munícipes; participa de reuniões de grupos culturais, pesquisando e discutindo formas de difusão cultural, para atender as aspirações culturais da população; executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIA: anota ditados de ofícios, relatórios e outros documentos, taquigrafando-os ou tornando-os em linguagem corrente, para datilografá-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; datilografa as anotações, ofícios, circulares e outros documentos apresentado-os na forma padronizada ou seguindo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; redige a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organiza os compromissos de seu superior hierárquico, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e participar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; recepciona as pessoas que se dirigem à sua unidade, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à sua área, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotação de recados; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ALMOXARIFE: receber, registrar, classificar, guardar e distribuir materiais e equipamentos colocados no almoxarifado, responsabilizando-se pela sua estocagem; efetuar registro e controle de entrada e saída de materiais e equipamentos do almoxarifado; atender às requisições, registrando e controlando o consumo dos materiais e equipamentos solicitados pelas unidades administrativas; realizar os inventários gerais e parciais de materiais e equipamentos da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu; manter atualizado o catálogo de codificação de materiais e equipamentos e zelar pelo mesmo; manter-se sempre atualizado quanto ao aparecimento de novas técnicas de estocagem; desempenhar tarefas afins que lhe sejam atribuídas pelo Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

ASSISTENTE CULTURAL: mantém contatos com especialistas para proferir cursos, seminários e eventos artísticos afins, pertinentes à formação continua, para propiciar aprimoramento das atividades e projetos desenvolvidos pela Fundação; adequar criticamente os conteúdos selecionados através de descrição sumária no projeto, elaboração de etapas, determinação de instrumentos para a realização do projeto; designa agentes culturais para atuar em campo, acompanhando-os no trabalho, fazendo as possíveis correções e a interação dos projetos entre os diversos órgãos de administração municipal; contacta os diversos setores da comunidade, auxiliando-os na elaboração de projetos culturais, de acordo com suas aspirações; executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE CULTURAL A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ALMOXARIFE

Estoques; Controle integral; Controle de estoques; Avaliação dos estoques; Organização de estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almoxxarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almoxarifado. Noções sobre segurança no trabalho; Noções de Ética; Noções de Higiene; Noções de Postura; Noções de Layout; Noções de Programa-5S; Organização do trabalho; Classificação de Material; Riscos em eletricidade; Riscos químicos; Química do fogo.

ASSISTENTE CULTURAL A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Conhecimentos Específico: Formação, Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; **Serviço de Referência:** Uso de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos, Entrevista de referencia, Estudo e perfil do usuário; **Representação Descritiva:** Código AACR2, Catalogação cooperativa, Protocolo de comunicação Z39.50; **Representação Temática:** Tipologia das linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas, CDD e CDU; **Indexação:** Indexação: conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesauros; **Tecnologia da Informação:** Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias, Redes e sistemas de informação, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Manifesto IFLA sobre Internet, Serviços de referência virtual.

ENCARREGADO DE EQUIPE A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

SECRETÁRIA A prova versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos de Informática e Conhecimentos Gerais.

ANEXO III
MODELO DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO

Ao
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Nome:		Data:	
Endereço:		Fone:	
Curso para o qual se inscreveu:		RG:	
Cargo para o qual se inscreveu:		Inscrição nº:	
Recurso sobre:	() homologação das inscrições	() gabarito e/ou prova objetiva	() resultado final
Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)			
Questionamento:			
Fundamentação:			



Local e data

Assinatura do candidato

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2016

A **Prefeitura Municipal de Jacareí**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.consemp.com.br e no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura.
1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	C/ H Semanal	Vagas			Ref.	Vencimentos Insc. (R\$)	Taxa de e Requisitos	Nível de Escolaridade
		Total ofertada	PcD	Ampla concorrência				
Médico 20h – Cardiologista	20	05	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h - Endocrinologista	20	05	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Cirurgião Infantil	20	02	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Gastroenterologista	20	01	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Geriatra	20	01	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Cirurgião Geral	20	05	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Cirurgião Vascular	20	01	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Infectologista	20	02	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Neurologista	20	02	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Pneumologista Infantil	20	02	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Proctologista	20	01	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Psiquiatra Infantil	20	01	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Reumatologista Infantil	20	01	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 20h – Sanitarista	20	CR	-	-	12	3.169,71	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico 12 h - Autorizador	12	01	-	-	8	1.900,53	35,80	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico Plantonista 12h - Pediatra	12	04	-	-	8	1.900,53	35,80	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM
Médico Plantonista 24h - Pediatra	24	13	01	12	13	1.900,53	37,60	Superior completo em Medicina, Especialidade e registro no CRM

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;



- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **07 a 21 de fevereiro de 2016 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela acima.

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como:

- a) Centro de Ações Preventivas: Avenida das Indústrias, 760 – Vila Zezé – Telefone: (12) 3962-1709
b) EducaMais Centro (antigo Trianon): Rua Ramira Cabral, 127 – Centro – Telefone: (12) 3962-3164

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

- a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Médico 20h – Cardiologista	Prova Objetiva	
Médico 20h – Endocrinologista	Conhecimentos Específicos	20
Médico 20h – Cirurgião Infantil	Língua Portuguesa	10
Médico 20h – Gastroenterologista	Conhecimentos Gerais Saúde Pública	10
Médico 20h – Geriatria		
Médico 20h – Cirurgião Geral	Prova de Títulos	Vide capítulo dos Títulos
Médico 20h – Cirurgião Vascular		
Médico 20h – Infectologista		
Médico 20h – Neurologista		
Médico 20h – Pneumologista Infantil		
Médico 20h – Proctologista		
Médico 20h – Psiquiatra Infantil		
Médico 20h – Reumatologista Infantil		
Médico 20h – Sanitarista		
Médico 12h - Autorizador		
Médico Plantonista 12h - Pediatra		
Médico Plantonista 24h - Pediatra		

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **20 de março de 2016**, conforme descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será publicado no Boletim Oficial Municipal da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas

Fechamento dos portões – 8:45 horas

Início das Provas – 9:00 horas

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1-

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para todos os cargos, serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado.....	03 (três) pontos - máximo um título
Mestrado.....	02 (dois) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	01 (um) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	03 (três) pontos

6.1 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **6.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

TÍTULOS

AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

CONCURSO PÚBLICO

☐

Concurso Público Prefeitura do Município de

Cargo:

Nome do Candidato:

Inscrição nº:

RG:

6.1.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

6.1.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

6.2 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

6.2.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

6.3 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.

6.4 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.5 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

6.6 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.7 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

6.8 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o



resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Jacareí, endereçado ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, mediante requerimento a ser protocolado no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, endereço, telefone e as razões recursais, conforme modelo Anexo III.

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

11.3 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.9- A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 3.478, de 07 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

11.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jacareí/SP, 05 de fevereiro de 2016.

Hamilton Ribeiro Mota

Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

MÉDICO 20H – CARDIOLOGISTA
MÉDICO 20H – CIRURGIÃO GERAL
MÉDICO 20H – CIRURGIÃO INFANTIL
MÉDICO 20H – CIRURGIÃO VASCULAR
MÉDICO 20H - ENDOCRINOLOGISTA
MÉDICO 20H – GASTROENTEROLOGISTA
MÉDICO 20H – GERIATRA
MÉDICO 20H – INFECTOLOGISTA
MÉDICO 20H – NEUROLOGISTA
MÉDICO 20H – PNEUMOLOGISTA INFANTIL
MÉDICO 20H – PROCTOLOGISTA
MÉDICO 20H – PSIQUIATRA INFANTIL
MÉDICO 20H – REUMATOLOGISTA INFANTIL
MÉDICO 20H – SANITARISTA
MÉDICO PLANTONISTA 12H - PEDIATRA
MÉDICO PLANTONISTA 24H - PEDIATRA

Prestar assistência médica à população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas. Exercer a sua profissão conforme capacitação conferida pelo C.R.M.. Dar atendimento médico local para o qual for designado conforme necessidade do serviço. Participar dos programas propostos pela Secretaria. Estabelecer sobre laudos médicos. Participar do levantamento das necessidades do serviço de saúde e elaborar em suas soluções. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO AUTORIZADOR: Conhecer as contratualizações, credenciamentos e pactuações SUS vigentes na rede de serviços da região; Analisar os dados contidos no laudo médico, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente; Proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames ambulatoriais de média e alta complexidade; Autorizar processos para Tratamento Fora de Domicílio dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Analisar os laudos para emissão de AIH e permitir ou não a internação. Avaliar os laudos de solicitações de internação ou de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade/custo. Conhecer os protocolos clínicos locais e nacionais que avaliam a necessidade, a disponibilidade de vagas e a disponibilidade orçamentária para autorizar o tratamento ou a internação solicitada emitindo o número desta autorização. Avaliar dos laudos de solicitação de procedimentos para aprovação, negação ou devolução através de sistema ou in loco. Obedecer ao Código de Ética Médica. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico autorizador ambulatorial e inter hospitalar; Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (educação continuada). Avaliar as demandas de internação, com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; E outras atividades, conforme necessidade da gestão.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

Conhecimentos Específicos:

MÉDICO 20H – CARDIOLOGISTA: **Área de Atuação:** Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial.



Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – CIRURGIÃO VASCULAR:

Área de Atuação: Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão Reno-vascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Úlcera de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – CIRURGIÃO GERAL:

Área de Atuação: Antibióticos em cirurgia; Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afecções cirúrgicas do esôfago; Tumores de mama; Hérnias de inguinais; Úlcera duodenal; Choque; Resposta endócrino e metabólica ao trauma; Afecções cirúrgica do intestino. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – CIRURGIÃO INFANTIL: **Área de Atuação:** Assistência Fisiológica; Anestesia; Tipos de Incisão; Malformações congênitas de cabeça e pescoço; Tumores e Infecções de cabeça e pescoço; Enfermidades da glândula tireóide; Broncoscopia, esofagoscopia e métodos de dilatação esofágica; Enfermidades cirúrgicas da glândula mamária, pulmão e pleura e parede torácica; Lesões do esôfago; Refluxo gastro esofágico, hérnia de hiato, hérnia diafragmática; Anomalias congênitas do coração e grandes vasos; Hérnia inguinal, hidrocele e criptorquidismo; Anomalias umbilicais; Estenose hipertrófica congênita do piloro e outras lesões do estômago; Atresia das vias biliares, enfermidades hepáticas e outras lesões pancreáticas; Rotação defeituosa e outras lesões do duodeno; Obstrução do intestino delgado no período neo-natal; Invaginação; Apendicites e outras lesões abdominais inflamatórias; Enfermidades relacionadas com o baço e esplenectomia; Duplicação do intestino; Divertículo de Meckel, pólipos e outras lesões que produzem hemorragia retal; Enfermidade de Hirschsprung em lactentes e crianças; Anus imperfurado; Métodos de diagnóstico urológico; Anomalias das vias urinárias altas; Extrofagia vesical, hipospadias e outras lesões da bexiga, uretra e genitais externos; Infecções, cálculos e traumatismos do aparato genitourinário; Megauretra e refluxo urinário; Bexiga e lesões medulares; Embrioma, neuroblastoma e outros tumores relacionados com o aparato genitourinário; Transtornos endócrinos na infância, produzidos por neoplasias relacionadas com o sistema genitourinário; Queimaduras; Fraturas; Lesões cirúrgicas do pé e extremidades. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – ENDOCRINOLOGISTA: **Área de Atuação:** Hipotálamo-hipófise: regulação de secreção neuroendócrina. Doenças neuroendócrinas. Adeno-hipófise: fisiologia, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Tumores hipofisários secretantes e não secretantes. Síndrome de sela vazia. Hipopituitarismo parcial e total. Neurohipófise: fisiologia, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Diabetes insipidus. Prolactinomas. Tiróide: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Tiroidites. Neoplasias. Bócio. Paratiróide: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Paratormônio e Calcitonina. Hipoparatiroidismo. Hiperparatiroidismo. Hipercalcemias. Raquitismo e Osteomalácia. Outras doenças osteo-metabólicas. Adrenal: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Doenças da córtex e medular: hipo e hiperfunção e tumores. Gônadas: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Desordens da diferenciação sexual. Desordens endócrino-ovarianas. Desordens endócrino-testiculares. Ginecomastia. Hormônios gastro-intestinais: fisiologia. Pâncreas: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Diabetes mellitus. Hipoglicemias. Dislipidemias: fisiologia do metabolismo lipídico, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Obesidade: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Erros inatos do metabolismo: fisiologia, patologia, diagnóstico e tratamento. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – GASTROENTEROLOGISTA: **Área de Atuação:** Pancreatite aguda e crônica; Protozooses intestinais; Úlcera péptica; Câncer gástrico; Hormônios gastrointestinais; Patologias do fígado; Patologias do intestino. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – GERIATRA: **Área de Atuação:** Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento; Teorias do Envelhecimento; Envelhecimento Cerebral: Demências; Aspectos da Propedêutica do Idoso; Aspectos Psiquiátricos do Envelhecimento; Aterosclerose; Aspectos Estruturais do Coração Idoso - Inferências Clínicas; Síndromes Extrapiramidais; Principais Cardiopatias; Hipertensão Arterial; Incontinência Urinária; Vasculopatias; Envelhecimento Renal; Principais Afecções Pulmonares; Principais Afecções do Aparelho Digestivo; Envelhecimento do Aparelho Digestivo; O Idoso e a Dignidade no Processo de Morrer; Doenças da Hipófise, Supra-Renal e Paratiróide; Problemas Éticos em Geriatria; Doenças da Tiróide; Farmacocinética e Farmacodinâmica das Drogas; Diabetes Mellitus e Envelhecimento; Atendimento Multidisciplinar; Aspectos Hematológicos do Envelhecimento – Anemias; Fisioterapia; Envelhecimento Ósseo: Osteoporose; Cirurgia; Anestesia; Principais Artropatias e Conectivopatias; Aspectos Ortopédicos e Traumatológicos; Alterações da Potência Sexual; Nutrição e Envelhecimento; Aspectos Oftalmológicos do Envelhecimento; Aspectos Otorrinolaringológicos do Envelhecimento; Câncer na Terceira Idade. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – PNEUMOLOGISTA INFANTIL: **Área de Atuação:** Pneumonias. Pneumologia pediátrica: fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Influenza. Asmabrônquica. Diagnósticos diferenciais. Tosse crônica. Avaliação da Função Pulmonar no Pré-Operatório e Prevenção das Complicações Pulmonares no Pós-Operatório; Músculos Respiratórios; Lavado Broncoalveolar; Topografia Computadorizada de Tórax; Derrames Pleurais; Infecções Respiratórias; Carcinoma Brônquico; Insuficiência Respiratória Aguda na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Ventilação Mecânica; Circulação Pulmonar; Colagenoses e Pulmão; Vias aéreas superiores; Bronquiectasia e Discinesias Ciliar; Doenças Intersticiais; Pleura; Sintomas Respiratórios; Câncer do Pulmão e Tumores do Mediastino. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – PROCTOLOGISTA: **Área de Atuação:** Doença hemorroidárias; Abscessos eri-anaís; Câncer de Segnóide/reta; Retocolite ulcerativa; Fístulas e fissuras anuais; Câncer de cólon, reto e ceco; Megacólon chagásico; Colite isquêmica; Polipose familiar. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – PSIQUIATRA INFANTIL: **Área de Atuação:** Tendências doutrinárias da Psiquiatria contemporânea; Semiologia Psiquiátrica; Epilepsia; Neuroses; Psicoses esquizofrênicas; Demências; Oligofrenias; Psicose maníaco-depressiva; Psicose delirantes agudas; Psicose delirantes crônicas; Alcoolismo e dependência de drogas; Distúrbios mentais das sífilis; Distúrbios mentais das encefalites; Distúrbios mentais dos traumatismos crânio-encefálicos; Distúrbios mentais da senilidade; Distúrbios mentais nos tumores cerebrais; Afecções psicossomáticas; Urgências Psiquiátricas; Técnicas Psicoterápicas; Psicofarmacopéia; Hospitalização do doente mental a experiência italiana; Semologia Psiquiátrica; Psicose Sintomática; Quadro cérebro-organicos (incluindo epilepsia), oligofrenias e demências; Psicoterapia e Psicofarmacoterapia; Psicopatologia infantil. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – REUMATOLOGISTA INFANTIL: **Área de Atuação:** Articulação cricoaritinóidea; Artrite idiopática/ reumatóide juvenil. Doença de Paget; Espondilite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal. Hidroxiprolina; Complemento sinovial na A. R.; Teste da Rosa de Bengala; Fenômeno de Raynaud; Síndrome de Hurler; Síndrome de Morquio; Ocronose; Hidartose intermitente; Síndrome de Behcet na artrite piogênica; Tofo gotoso. Doenças congênitas do tecido conectivo. Manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas. Aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo. **Clinica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva;



Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO 20H – SANITARISTA: **Área de Atuação:** Índices de natalidade e mortalidade; Política da Saúde; Metodologia de Planejamento – CENDES/OPS; Lei 6.229/75; Medicina Previdenciária Brasileira; Programas, Procedimentos e Insumos; Atestado de Óbito; Epidemias; Exame sorológico pré-natal; Febres hemorrágicas; Agentes infecciosos; Intoxicação alimentar; Período de incubação de acariase; Prestação de socorros emergenciais; Quantidades de drogas e medicamentos; Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 5º a 11, 196 a 200); Lei Federal 6.360 de 23/09/1976; Lei Federal 6.437 de 20/08/1977; Lei Federal 8.080 de 19/09/1990. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO AUTORIZADOR: **Área de Atuação:** Conhecimentos específicos de medicina geral; Processos administrativos na área da saúde; Legislação e códigos que regem a assistência à saúde; NOB 96; NOAS 2002; Lei Federal 8080; Lei Federal 8142; Decreto Federal 1651/65; Decreto Federal 1232/94, Emenda Constitucional 29/00, PT/GM 2023/04, Manual do sistema de Informações Hospitalares/2004; Orientações técnica do SAI e SIH/04; Ética Profissional. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PLANTONISTA 12H - PEDIATRA: **Área de Atuação:** Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PLANTONISTA 24H - PEDIATRA: **Área de Atuação:** Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDIO 20H – INFECTOLOGISTA **Área de Atuação:** Meningite; Tétano neonatal; DST; Terapia antimicrobiana; SIDA; Infecções Urinárias; Doenças Infecciosas. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDIO 20H – NEUROLOGISTA **Área de Atuação:** Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

ANEXO III
MODELO DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO

Ao
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Nome:			Data:		
Endereço:			Fone:		
Concurso para o qual se inscreveu:			RG:		
Cargo para o qual se inscreveu:			Inscrição nº:		
Recurso sobre:		() homologação das inscrições	() gabarito e/ou prova objetiva		() resultado final
Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)					
Questionamento:					
Fundamentação:					

Local e data

Assinatura do candidato



Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 14º da Portaria CVS 4 de 21 de Março de 2011, retificado em 31 de março de 2011, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº 352440201-477-000209-1-5

Protocolo nº 0105719/15

Concedido: 15/12/2015

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Firma: Karine da Silva Oliveira - ME

End: Rua dos Anturios, 329 – Parque Santo Antonio

Responsável Técnico: Milena de Campos Gomes Silva

Nº 352440201-863-001147-1-5

Protocolo nº 110269/15

Concedido: 27/01/2016

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Firma: Gavino Clinica Medica e Cirurgica Ltda

End: Rua José Bonifácio, 09 – Centro

Responsável Técnico: Luiz Antonio Gavino

Nº 352440201-863-000395-1-9

Protocolo nº 109682/15

Concedido: 27/01/2016

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Axis Clinica Especializada S/S Ltda

End: Avenida Santos Dumont, 38 – Jardim Liberdade

Responsável Técnico: Carlos Alberto Ferreira

Nº 352440201-477-000103-1-6

Protocolo nº 110291/15

Concedido: 21/01/2016

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Firma: Bruno Ramos Biondi - ME

End: Rua Doutor Lúcio Malta, 393 – Loja 62 – Centro

Responsável Técnico: Camilla Ramos Biondi

Nº 352440201-863-001230-1-3

Protocolo nº 110504/15

Concedido: 15/01/2016

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Clinica Medica Claudia Teodoro Ltda ME

End: Rua Campos Sales, 60 – Centro

Responsável Técnico: Claudia Simões Teodoro Tosetto

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo: 100105/16

Atividade: Consultório odontológico

Firma: Wilson Luiz Bortolotto

End: Rua Leonor Chaves Dias, 41 – Sala 02 – Centro

Motivo: A pedido do requerente

Nº Processo: 100106/16

Atividade: Raio x Odontológico

Firma: Wilson Luiz Bortolotto

End: Rua Leonor Chaves Dias, 41 – Sala 02 – Centro

Motivo: A pedido do requerente

BAIXA DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Nº Processo: 100539/16

Atividade: Drogeria

Firma: BR Farmacêutica Ltda

End: Avenida Siqueira Campos, 910 – Jardim Esper

Responsável Técnico: Claudia Aparecida Alves dos Santos

Nº Processo: 100792/16

Atividade: Drogeria

Firma: DSI Drogeria Ltda

End: Praça de Independência, 212 – São João

Responsável Técnico: Rita de C. Barbieri

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

Nº 36016/2015 Benedito Aparecido dos Santos

Conclusão: Auto de Infração Nº 985/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2142/2016:

Advertência.

Nº 36307/2015 Antonio dos Santos Sena

Conclusão: Auto de Infração Nº 1060/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2144/2016:

Advertência.

Nº 34535/2015 Maria Aparecida Madalena de Souza

Conclusão: Auto de Infração Nº 948/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2084/2015:

Advertência.

Nº 33318/2015 Rodolfo Ferreira

Conclusão: Auto de Infração Nº 926/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2080/2015:

Advertência.

Nº 34153/2015 Izidoro Francisco da Silva

Conclusão: Auto de Infração Nº 935/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2081/2015:

Advertência.

Nº 34074/2015 Edmundo Sousa Pereira

Conclusão: Auto de Infração Nº 866/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2059/2015:

Advertência.

Nº 34339/2015 Girlene Oliveira Leão

Conclusão: Auto de Infração Nº 847/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2085/2015:

Advertência.

Nº 32829/2015 Priscila da Silva Ferreira

Conclusão: Auto de Infração Nº 925/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2076/2015:

Advertência.

Nº 34146/2015 Maria Helena Silva de Aquino

Conclusão: Auto de Infração Nº 940/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2082/2015:

Advertência.

Nº 34150/2015 Valdir Rorani

Conclusão: Auto de Infração Nº 942/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2077/2015:

Advertência.

Nº 33323/2015 Cecília de Jesus Sabino

Conclusão: Auto de Infração Nº 922/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2096/2015:

Advertência.

Nº 34265/2015 Nimia Dora Franco de Rodrigues

Conclusão: Auto de Infração Nº 967/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2091/2015:

Advertência.

Nº 36154/2015 Valdirene da Silva

Conclusão: Auto de Infração Nº 1054/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2133/2015:

Advertência.

Nº 35662/2015 Suellen Caroline Moraes Pinto

Conclusão: Auto de Infração Nº 960/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2116/2015:

Advertência.

Nº 34347/2015 Maria Inacia do Aparecido

Conclusão: Auto de Infração Nº971/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2056/2015:

Advertência.

Nº 34799/2015 Aline Oliveira Santos

Conclusão: Auto de Infração Nº 943/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2031/2015:

Advertência.

Nº 32030/2015 Antonio Penteado dos Santos

Conclusão: Auto de Infração Nº 858/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1428/2015:

Advertência.

Nº 36358/2015 Cosme Jose de Sena

Conclusão: Auto de Infração Nº 1028/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2132/2015:

Advertência.

Nº 36018/2015 Gilson Rafael

Conclusão: Auto de Infração Nº 986/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2050/2015:

Advertência.

Nº 36151/2015 – Claudineia Loudez Galvão

Conclusão: Auto de Infração Nº 978/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2131/2015:

Advertência.

Nº 36304/2015 Sueli Gomes Ferreira

Conclusão: Auto de Infração Nº 1059/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2129/2015:

Advertência.

Nº 36157/2015 Edson Lima

Conclusão: Auto de Infração Nº 976/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2130/2015:

Advertência.

Nº 35655/2015 Aparecida de Fátima da Silva

Conclusão: Auto de Infração Nº 947/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2135/2015:

Advertência.

Nº 35396/2015 Geraldo Neto da Silva

Conclusão: Auto de Infração Nº 761/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2134/2015:

Advertência.

Nº 34801/2015 João Marcos Candido de Oliveira

Conclusão: Auto de Infração Nº 1036/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2062/2015:

Advertência.

Nº 34349/2015 Benedicto José Nogueira

Conclusão: Auto de Infração Nº 970/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2154/2016:

Advertência.

Nº 36175/2015 Jurandir Fernandes

Conclusão: Auto de Infração Nº 1030/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2151/2016:

Advertência.

Nº 36022/2015 Eunice Pinheiro de Oliveira

Conclusão: Auto de Infração Nº 1047/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2140/2016:

Advertência.

Nº 36023/2015 Helio Scoton

Conclusão: Auto de Infração Nº 1041/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2138/2016:

Advertência.

Nº 35390/2015 Ademir da Silva

Conclusão: Auto de Infração Nº 1042/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2141/2016:

Advertência.

Umberto Ghilarducci Neto – Diretor DVS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 21/2012

Pregão Presencial nº 13/2012

Parte final do despacho de fls. 435 dos autos:

“Assim, estando presentes as razões que possibilitam a rescisão, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 21/2012.

Notifique-se a Contratada e publique-se resumidamente o extrato deste despacho, sendo que, em virtude dos fatos, deixo de atribuir eficácia suspensiva a eventual recurso que venha a ser interposto, nos termos do artigo 109, §2º, da Lei de Licitações.

Jacareí, 28 de janeiro de 2016.

ARILDO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2016

Processo 003/2016 – Inexigibilidade de Licitação

CONTRATADA: Jacareí Transporte Urbano Ltda.

OBJETO: fornecimento de 15.000 unidades de vale-transporte.

VALOR: R\$51.000,00

Empenho nº 69/22/01/2016

VIGÊNCIA: 29/01/2016 a 31/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.

Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2016.

ARILDO BATISTA

Presidente



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

José Maria de Abreu

ATA DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DO EDITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – “JOSÉ MARIA DE ABREU” - 201

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, reuniram-se os membros que e compõem a Comissão de Licitação da Fundação Cultural formada por RENATO GARCIA BITTENCOURT, SIRLEY CIRINO DE ALMEIDA e GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, para análise e julgamento dos documentos referente a habilitação dos participantes. Aberta a sessão, procedeu-se a análise e julgamento, e a Comissão decide:

INTERESSADOS	HABILITADOS
Cláudio Rogério da Silva	HABILITADO
Eliete Ramos Dias	HABILITADO
Eliete Ramos Dias	HABILITADO
Eunice Garcia de Souza	HABILITADO
Fernanda Ribeiro Bastos	HABILITADO
Flávio de Sá Cesnik ME	HABILITADO
Francisco Batista	HABILITADO
Izildinha de Oliveira Costa	HABILITADO
Luciana das Graças Silva	HABILITADO
Luiz Carlos Peres	HABILITADO
Luiz Carlos Peres	HABILITADO
Marli Siqueira Ferreira Santos	HABILITADO



Michele Cristiane de Siqueira Paiva.....	HABILITADO
O.S.C.I.P. Embaúbas.....	HABILITADO
O.S.C.I.P. Embaúbas.....	HABILITADO
Pedro Daniel D'Andrea.....	HABILITADO
Pedro Daniel D'Andrea.....	HABILITADO
Rafael Felipe dos Santos	HABILITADO
Ricardo Camargo	HABILITADO
Rosana Midori Ishimine Marques	HABILITADO
Rosemara Ferreira de Souza	HABILITADO
Víctor Hugo Martins Bigarelli de Menezes.....	HABILITADO
Víctor Knippelberg Bifano Fernandes.....	HABILITADO

INTERESSADOS	INABILITADOS
Adarílson Thiago da Silva.....	INABILITADO
Adriana Cândia Bernardes	INABILITADO
Ágda Nilza Gomes de Souza	INABILITADO
Alan de Oliveira Barbosa.....	INABILITADO
Alan de Oliveira Barbosa.....	INABILITADO
Alessandra Maria Sarto	INABILITADO
Alexandre Alves de Freitas	INABILITADO
Alexandre Douglas Gonçalves	INABILITADO
Ana Paula Cunha de Oliveira	INABILITADO
Ana Paula Cunha de Oliveira	INABILITADO
Ananda Souza de Castro	INABILITADO
Angela Maria Miotto Cestari	INABILITADO
Carla Yurika Wakasugi Schieber	INABILITADO
Carla Yurika Wakasugi Schieber	INABILITADO
Carlos Alfredo Ferreira	INABILITADO
Carmem Flora Ramos Zegaib	INABILITADO
Carmem Flora Ramos Zegaib	INABILITADO
Celia de Oliveira Abreu Bonilha.....	INABILITADO
Cleverson Teixeira de Oliveira	INABILITADO
Conceição Aparecida Gomes.....	INABILITADO
Cooperativa Paulista de Teatro	INABILITADO
Cooperativa Paulista de Teatro	INABILITADO
Cooperativa Paulista de Teatro	INABILITADO
Daniel Felipe de Paiva.....	INABILITADO
Demétrius A. Mussi Filho.....	INABILITADO
Demétrius A. Mussi Filho.....	INABILITADO
Dinamara Osses dos Santos.....	INABILITADO
Edna Aparecida Cassal	INABILITADO
Edson de Souza	INABILITADO
Eliane Margareth Silva	INABILITADO
Ellen da Silva Rodrigues	INABILITADO
Ellen da Silva Rodrigues	INABILITADO
Fernanda Lourdes Silva	INABILITADO
Fernando Marcos Pereira Rodrigues	INABILITADO
Fernando Marcos Pereira Rodrigues	INABILITADO
Gilsa Barbosa de Miranda	INABILITADO
Instituto A.C.Maestro Mauro Messias.....	INABILITADO
Ione Cândia Oliveira	INABILITADO
Jonatas Lázaro Pires da Silva	INABILITADO
José Gustavo Tonhasco	INABILITADO
José Virgílio Romano Souza de Andrade.....	INABILITADO
Joy Unger Ramos Denkena	INABILITADO
Joy Unger Ramos Denkena	INABILITADO
Juliana Mara Lima das Neves	INABILITADO
Maria Aparecida de Souza Lima.....	INABILITADO
Maria Cristina de Oliveira Leite	INABILITADO
Maria Cristina de Oliveira Leite	INABILITADO
Maria Guimarães dos Santos Moraes.....	INABILITADO
Matheus de Oliveira Machado.....	INABILITADO
Milena Roberta de Siqueira	INABILITADA
Milena Roberta de Siqueira	INABILITADA
Mirelli dos Santos Lima	INABILITADA
Moacyr Baumgartz	INABILITADO
Moacyr Baumgartz	INABILITADO
Nádia Iracema de Oliveira	INABILITADO
Nádia Iracema de Oliveira	INABILITADO
Nidia Vianna	INABILITADO
Orleilde Cruz Rabelo	INABILITADO
Pâmela Alves da Silva	INABILITADO
Pâmela Alves da Silva.....	INABILITADO
Paula Vani Marques Marcondes.....	INABILITADO
Rafael Amarante Benthien.....	INABILITADO
Roberto Maria Freire Júnior.....	INABILITADO
Rosa Ester Guimarães de Quadros	INABILITADO
Rosa Ester Guimarães de Quadros	INABILITADO
Rosana M. Pádua Oliveira.....	INABILITADO
Thiago Oliveira da Silva Fontoura	INABILITADO
Thiago Oliveira da Silva Fontoura	INABILITADO
Thiago Vinicius Lima da Silva.....	INABILITADO
Vanderci Leite Ramos	INABILITADO
Vanderci Leite Ramos	INABILITADO
Vinicius de Oliveira Santos.....	INABILITADO
Vinicius de Oliveira Santos.....	INABILITADO

O prazo de recurso de 02 (dois) dias úteis, começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município. Nada mais a relatar, encerra-se a presente ata, assinada pela Comissão.
Jacareí, 02 de fevereiro de 2016.
Renato Garcia Bittencourt
Sirley Cirino de Almeida
Guilherme Gonçalves dos Santos

IPMJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

AVISO AO PÚBLICO
EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Relação de Compras efetuada no mês de Janeiro/2016

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ comunica ao público em geral que, encontra-se publicado e afixado no saguão de sua sede, a Rua Antonio Afonso, nº 513 – Centro - Jacareí, a relação de todas as compras realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 31 de Janeiro/2016.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS
Presidente do IPMJ



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 007/2016-DP

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, a servidora SUSANA ISABEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 15204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Administrativa do Quadro de Servidores do SAAE de Jacareí, para prestar serviços junto ao Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí, com ônus ao cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 28 de Janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Declara Vacância”

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Declarar a vacância, no Quadro dos Servidores da Autarquia Municipal de Jacareí, do cargo público, de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor JUAREZ LUIZ DOS SANTOS, RG. Nº 13.631.764-9, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito Nº 115451 01 55 2016 4 00119 408 0042690 86, da Unidade de Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Distrito, Município e Comarca de Jacareí, nos termos do artigo 64, inciso VII da Lei Complementar Nº 13 de 07/10/1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jacareí, 02 de Fevereiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Concede Licença Prêmio em Pecúnia”

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público, abaixo relacionado, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos dos artigos 119 e 125, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I- LUCÍDIO MOLINA CORRÊA, RG. Nº 12.350.654, 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 03 de Fevereiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões; Considerando, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio – a partir do mês de Janeiro/2016, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula.....	Servidor.....	Anuênio (%)
947.....	ANA LUCIA PASSOS PIMENTEL	23%
142008.....	ANA PAULA NANNI.....	8%
7617.....	ANTENOR ANTÔNIO DINIZ	26%
52008.....	ANTÔNIO DONIZETTI DE MORAES	8%
102008.....	CARLOS GILBERTO TEIXEIRA	8%
4839.....	CLAUDIO ADRIANO DE SIQUEIRA CAMPOS	30%
192009.....	CLÉVIO VITOR DE ALMEIDA.....	22%
95036.....	EMERSON GARCIA DA SILVA.....	27%
352015.....	ISMAEL MORAES DE ALMEIDA	8%
96006.....	JAIME MARIA	20%
99001.....	JARBAS PELODAN JÚNIOR.....	17%
702013.....	JOSÉ BENEDITO MARTINS LEITE	3%
782013.....	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	4%
96001.....	JOSÉ PAULINO DA FONSECA	20%
6114.....	JOSIANE SILVA DE SOUSA E SILVA.....	28%
482012.....	MAGNA RITA BALDO CABELLA	5%
22008.....	MAURÍCIO NUNES DA SILVA	8%
16405.....	MIGUEL BERNARDES JÚNIOR.....	10%
32008.....	SIDNEI FERREIRA DE OLIVEIRA.....	8%
96004.....	SILVIO DA SILVA.....	20%
92008.....	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA.....	8%
95004.....	ZILDA ALVES DA SILVA CORRÊA.....	21%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 03 de Fevereiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

“CONCESSÃO DE PROMOÇÃO EM VIRTUDE DE AFERIÇÃO DE EFETIVO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO SAAE DE JACAREÍ”

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO, outrossim, os artigos 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por efetivo serviço prestado nessa Autarquia - plano de carreira – a partir do mês de Janeiro/2016, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula.....	Servidor	Plano de Carreira
95022.....	ANDRÉ JÚLIO DA SILVA.....	36%



942012..... EDIMAR VERÍSSIMO DA SILVA6%
932012..... EDUARDO LUIZ RIBEIRO CAMPOS.....6%
902012..... SÉRGIO SIQUEIRA.....6%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 03 de Fevereiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016
“CONCESSÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE”

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões; Considerando, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, os artigos 214 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Resolve:

Art. 1º - Conceder adicional de sexta parte, em virtude de 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado nessa Autarquia – a partir do mês de Janeiro de 2016, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula.....Servidor
96006.....JAIME MARIA
96001.....JOSÉ PAULINO DA FONSECA
96004.....SILVIO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 03 de Fevereiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis
Presidente do SAAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

RELAÇÃO DE COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO/2016.

AVISO AO PÚBLICO.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada na Recepção do Departamento Administrativo, à Rua Aparício Lorena nº. 120, Jardim Liberdade, Jacareí – SP, a relação de todas as compras realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 31 de janeiro de 2016.

Jacareí, 02 de fevereiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis – Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer da(o) pregoeira(o), HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): MOMILLI COMERCIAL LTDA.

Jacareí, 26 de janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis - Presidente do SAAE - Jacareí.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 013/2016.

Edital: 033/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr; SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI MR; Obj: RP para aquisição de tubetes, kits cavalete, guarnição para vedação e porca de fixação; Valor: R\$ 55.174,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 19 de janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis - Presidente do SAAE - Jacareí.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2016.

Mod: Inexigibilidade; Contr: JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA; Obj: Fornecimento de vale transporte mediante recarga de cartão eletrônico linha urbana de Jacareí para os servidores; Valor: R\$456.280,00; Vigência: até 31/12/2016.

Jacareí, 04 de janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis – Presidente do SAAE Jacareí.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2016.

Mod: Inexigibilidade; Contr: JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA; Obj: Fornecimento de vale transporte mediante recarga de cartão eletrônico linha urbana de Jacareí para os fiscais e leituristas; Valor: R\$13.600,00; Vigência: até 31/12/2016.

Jacareí, 04 de janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis – Presidente do SAAE Jacareí.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2016.

Mod: Inexigibilidade; Contr: SANTA BRANCA TRANSPORTE LTDA; Obj: Fornecimento de vale transporte mediante recarga de cartão eletrônico linha de Jacareí a Santa Branca, para os servidores; Valor: R\$54.340,00; Vigência: até 31/12/2016.

Jacareí, 04 de janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis – Presidente do SAAE Jacareí.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016.

Edital: 052/2015; Mod: Convite; Contr; DIGICROM ANALÍTICA LTDA; Obj: Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos da ETA Central; Valor: R\$ 14.500,00; Vigência: 12 meses ou até 31/12/2016, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

Jacareí, 06 de janeiro de 2016.

Dalton Ferracioli de Assis - Presidente do SAAE - Jacareí.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: SIMPTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Ata nº 027/2015
Validade: 18/02/2016

Código 9199 – Impressora tipo III.
Quant. 10 Pç – Marca - Canon - Valor unit = R\$ 2.779,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Ata nº 028/2015
Validade: 18/02/2016

Código 9215 – Impressora tipo IV.
Quant. 5 Pç – Marca - Lexmark - Valor unit = R\$ 2.483,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: S.R.S. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Ata nº 026/2015
Validade: 18/02/2016

Código 9197 – Impressora tipo I.
Quant. 10 Pç – Marca - HP - Valor unit = R\$ 555,55.

Código 9198 – Impressora tipo II.
Quant. 10 Pç – Marca - HP - Valor unit = R\$ 778,80.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Fornecedor: VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA – EPP
Ata nº 025/2015
Validade: 18/02/2016

Código 9194 – Desktop tipo I.
Quant. 70 Pç – Marca - Dell - Valor unit = R\$ 4.432,00.

Código 9195 – Desktop tipo II.
Quant. 30 Pç – Marca - Dell - Valor unit = R\$ 4.814,00.

Código 9196 – Notebook.
Quant. 10 Pç – Marca - Dell - Valor unit = R\$ 5.016,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015.
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA
Fornecedor: MUTEKI COMERCIAL LTDA – EPP.
Ata nº. 047/2015;
Validade: 03/05/2016

Código 2353 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 37.
Quant.= 30 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2354 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 38.
Quant.= 50 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2355 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 39.
Quant.= 60 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2356 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 40.
Quant.= 80 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2357 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 41.
Quant.= 60 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2358 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 42.
Quant.= 80 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2359 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 43.
Quant.= 60 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2360 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 44.
Quant.= 5 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 2361 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 45.
Quant.= 5 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

Código 10068 – Sapato de segurança preto, s/ biqueira de aço, em vaqueta nº 35.
Quant.= 5 Par - Marca Bracol – Valor Unitário= R\$ 61,49.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015.
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA
Fornecedor: CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA – EPP.
Ata nº. 048/2015;
Validade: 03/05/2016

Código 5290 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 36.
Quant.= 3 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5291 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 37.
Quant.= 10 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5292 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 38.
Quant.= 20 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5293 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 39.
Quant.= 40 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5294 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 40.
Quant.= 40 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5295 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 41.
Quant.= 80 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5296 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 42.
Quant.= 80 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5297 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 43.
Quant.= 40 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5298 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 44.
Quant.= 20 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5299 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 45.
Quant.= 5 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 37,19.

Código 5300 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 34.
Quant.= 3 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 49,99.

Código 10069 – Bota preta de borracha, cano longo, s/ biqueira, nº 35.
Quant.= 5 Par - Marca Sete Léguas – Valor Unitário= R\$ 49,99.

Código 5301 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 35.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5302 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 36.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5303 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 37.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.



Código 5304 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 38.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5305 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 39.
Quant.= 10 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5306 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 40.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5307 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 41.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5308 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 42.
Quant.= 10 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5309 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 43.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5310 – Botina preta de segurança, em vaqueta, s/ biqueira de aço, nº 44.
Quant.= 5 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 63,50.

Código 5312 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 36.
Quant.= 20 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5313 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 37.
Quant.= 30 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5314 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 38.
Quant.= 50 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5315 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 39.
Quant.= 40 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5316 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 40.
Quant.= 100 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5317 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 41.
Quant.= 120 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5318 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 42.
Quant.= 60 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5319 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 43.
Quant.= 30 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5320 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 44.
Quant.= 30 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

Código 5321 – Botina preta de segurança, em vaqueta, c/ biqueira de aço, nº 35.
Quant.= 3 Par - Marca Reginaldo – Valor Unitário= R\$ 71,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.
AQUISIÇÃO DE MAT DE ESCRITÓRIO
Fornecedor: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFOMÁTICA EIRELI.
Ata nº. 053/2015;
Validade: 12/05/2016

Código 1281 – Papel sulfite A4, branco, 1ª qualidade, resmas de 500 folhas.
Quant.= 3750 Rs - Marca One Suzano – Valor Unitário= R\$ 9,20.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.
AQUISIÇÃO DE MAT DE ESCRITÓRIO
Fornecedor: COMERCIAL PANORAMA LTDA – ME.
Ata nº. 051/2015;
Validade: 12/05/2016

Código 1173 – Caneta cor verde limão luminosa (marca texto).
Quant.= 120 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 2,90.

Código 1177 – Caneta marcadora permanente para cd.
Quant.= 30 Pç - Marca Maripel – Valor Unitário= R\$ 3,10.

Código 1178 – Caneta marcadora para retroprojeto, preta.
Quant.= 40 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 3,30.

Código 1197 – Colchete para papel nº 09, cx c/ 72 unidades.
Quant.= 20 Cx - Marca Bacchi – Valor Unitário= R\$ 5,75.

Código 1198 – Colchete para papel nº 12, cx c/ 72 unidades.
Quant.= 20 Cx - Marca Bacchi – Valor Unitário= R\$ 7,40.

Código 1233 – Extrator de grampos tipo espátula.
Quant.= 40 Pç - Marca Carbrink – Valor Unitário= R\$ 2,50.

Código 1240 – Fita de nylon para calculadora sharp, 13mm x 5m, preta/vermelha.
Quant.= 30 RL - Marca Zenithe – Valor Unitário= R\$ 4,25.

Código 1305 – Pasta cartolina simples, cor amarela, 340mm x 230mm.
Quant.= 150 Pç - Marca Livramento – Valor Unitário= R\$ 1,50.

Código 1357 – Régua de poliestireno cristal, 30cm.
Quant.= 100 Pç - Marca Waleu – Valor Unitário= R\$ 0,90.

Código 1362 – Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.
Quant.= 20 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 7,55.

Código 1131 – Porta fita durex para rolo de 12mm x 33m.
Quant.= 2 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 14,50.

Código 1134 – Borracha branca comum para lápis.
Quant.= 25 Pç - Marca Zap – Valor Unitário= R\$ 0,60.

Código 1135 – Borracha verde para desenho.
Quant.= 7 Pç - Marca Zap – Valor Unitário= R\$ 1,40.

Código 1138 – Bobina para calculadora, 57mm x 30mm de diâmetro.
Quant.= 50 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 1,10.

Código 1142 – Bobina em papel térmico para fac símile, 216mm x 30m.
Quant.= 7 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 8,40.

Código 1163 – Caneta esferográfica cor azul.
Quant.= 300 Pç - Marca Economic – Valor Unitário= R\$ 1,00.

Código 1165 – Caneta esferográfica cor vermelha.
Quant.= 75 Pç - Marca Economic – Valor Unitário= R\$ 1,00.

Código 1172 – Caneta amarela luminosa, marca texto.
Quant.= 125 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 2,90.

Código 1174 – Caneta azul para quadro branco.
Quant.= 7 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1175 – Caneta preta para quadro branco.
Quant.= 7 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1176 – Caneta vermelho para quadro branco.
Quant.= 7 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1183 – Cola em bastão, não tóxica, aprox. 8 a 10g.
Quant.= 75 TB - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 2,45.

Código 1184 – Cola branca, não tóxica, aprox. 40g.
Quant.= 38 TB - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 1,90.

Código 1199 – Corretivo líquido, à base de água, frasco c/ 18ml.
Quant.= 38 TB - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 4,20.

Código 1200 – Clips para papéis, nº 3/0, cx com 500g.
Quant.= 38 Cx - Marca Orda – Valor Unitário= R\$ 12,30.

Código 1201 – Clips galvanizados para papéis, nº 8/0.
Quant.= 13 Cx - Marca Wireplast – Valor Unitário= R\$ 10,30.

Código 1206 – Envelope saco plástico, transparente com 0,12mm, 32,5 x 24,5cm, 4 furos.
Quant.= 1250 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 0,40.

Código 1207 – Envelope saco plástico, transparente com 0,06mm, 32,5 x 24,5cm, 4 furos.
Quant.= 500 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 0,20.

Código 1208 – Envelope saco plástico, transparente com 0,10mm, 32,5 x 24,5cm, 4 furos.
Quant.= 1000 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 0,30.

Código 1235 – Fita adesiva tipo durex, 12mm x 33m.
Quant.= 38 RL - Marca Fitpel – Valor Unitário= R\$ 0,85.

Código 1237 – Fita adesiva em polipropileno, tipo durex largo, 50mm x 50m.
Quant.= 75 RL - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 3,50.

Código 1238 – Fita, 25mm x 50m.
Quant.= 38 RL - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 8,80.

Código 1256 – Lápis preto nº 02.
Quant.= 75 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 0,80.

Código 1260 – Livro de protocolo e correspondências, 16 x 22, folhas brancas e numeradas.
Quant.= 25 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 10,20.

Código 1261 – Livro Ata com 50 folhas, sem margem.
Quant.= 10 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 10,20.

Código 1281 – Papel sulfite A4, 1ª qualidade.
Quant.= 1250 Rs - Marca Rino – Valor Unitário= R\$ 15,00.

Código 1289 – Papel sulfite, 75gr para plotter, 915mm x 50m.
Quant.= 30 RL - Marca VR – Valor Unitário= R\$ 52,50.

Código 1302 – Pasta suspensa completa, 360 x 240mm.
Quant.= 250 Pç - Marca Frama – Valor Unitário= R\$ 1,60.

Código 1306 – Pasta com aba e elástico na cor azul, 355 x 240mm, plastificado.
Quant.= 50 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 2,85.

Código 1307 – Pasta com ferragens na cor azul, 340 x 230mm, plastificado.
Quant.= 200 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 1,60.

Código 1309 – Pasta polionda, dorso de 4cm, na cor azul.
Quant.= 15 Pç - Marca Diversos – Valor Unitário= R\$ 3,85.

Código 1334 – Pincel atômico, cor azul.
Quant.= 5 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,20.

Código 1335 – Pincel atômico, cor preta.
Quant.= 5 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,20.

Código 1336 – Pincel atômico, cor vermelha.
Quant.= 5 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,20.

Código 1347 – Pasta registradora, A-Z com lombada estreita.
Quant.= 7 Pç - Marca Frama – Valor Unitário= R\$ 7,60.

Código 1348 – Pasta registradora, A-Z com lombada larga.
Quant.= 7 Pç - Marca Frama – Valor Unitário= R\$ 11,50.

Código 1358 – Tinta sem óleo para carimbo, cor azul, frasco de 40ml.
Quant.= 2 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1359 – Tinta sem óleo para carimbo, cor preta, frasco de 40ml.
Quant.= 2 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1361 – Tinta para carimbo, cor vermelha.
Quant.= 2 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 3,70.

Código 1368 – Grampo trilho, 80mm, p/ 200 folhas 75gr/m², emb c/ 50 peças.
Quant.= 12 Pç - Marca Iara – Valor Unitário= R\$ 18,00.

Código 1369 – Caixa de papelão para arquivo morto.
Quant.= 100 Pç - Marca Kaz – Valor Unitário= R\$ 2,50.



Código 1371 – Caderno capa dura com 100 folhas, tam. 205mm x 145mm.
Quant.= 12 Pç - Marca Colorform – Valor Unitário= R\$ 3,60.

Código 1374 – Elástico comum de látex nº 18, emb c/ 100g.
Quant.= 50 Cx - Marca Mamuth – Valor Unitário= R\$ 3,90.

Código 1376 – Grampo 26/6, em arame acobreado, cx c/ 5000 peças.
Quant.= 75 Cx - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 4,65.

Código 1379 – Visor em plástico transparente para pasta suspensa.
Quant.= 75 Pç - Marca Delucas – Valor Unitário= R\$ 8,50.

Código 1381 – Percevejo latonado, cx com 100 peças.
Quant.= 5 Cx - Marca Leonora – Valor Unitário= R\$ 3,60.

Código 1421 – Caixo de arquivo morto tipo polionda reforçada, cor verde.
Quant.= 100 Pç - Marca Cartonale – Valor Unitário= R\$ 3,75.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.
AQUISIÇÃO DE MAT DE ESCRITÓRIO
Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
Ata nº. 052/2015;
Validade: 12/05/2016

Código 1131 – Porta fita adesiva (durex) para rolo de 12mm x 33m.
Quant.= 8 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 7,50.

Código 1134 – Borracha comum para lápis branca 23mm x 8mm x 34mm.
Quant.= 75 Pç - Marca Make – Valor Unitário= R\$ 0,15.

Código 1135 – Borracha verde para desenho.
Quant.= 23 Pç - Marca ZAP – Valor Unitário= R\$ 0,38.
Código 1138 – Bobina para calculadora papel branco 57mm L x 30mm D.
Quant.= 150 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 0,83.

Código 1142 – Bobina em papal térmico branco 216 mm x 30m.
Quant.= 23 RL - Marca Aloform – Valor Unitário= R\$ 4,50.

Código 1163 – Caneta esferográfica azul.
Quant.= 900 Pç - Marca Bic – Valor Unitário= R\$ 0,56.

Código 1165 – Caneta esferográfica vermelha.
Quant.= 225 Pç - Marca Bic – Valor Unitário= R\$ 0,56.

Código 1172 – Caneta cor amarela luminosa (fluorescente) marca texto.
Quant.= 375 Pç - Marca Bic – Valor Unitário= R\$ 0,56.

Código 1174 – Caneta cor azul para quadro branco.
Quant.= 23 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,20.

Código 1175 – Caneta cor preta para quadro branco.
Quant.= 23 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,20.

Código 1176 – Caneta cor vermelha para quadro branco.
Quant.= 23 Pç - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,20.

Código 1183 – Cola em bastão, 8 à 10 gramas, não tóxica.
Quant.= 225 Tb - Marca Leo – Valor Unitário= R\$ 0,53.

Código 1184 – Cola líquida branca, 40 gramas, não tóxica.
Quant.= 112 Tb - Marca Leo – Valor Unitário= R\$ 0,53.

Código 1199 – Corretivo líquido branco, 18ml.
Quant.= 112 Pç - Marca Atima – Valor Unitário= R\$ 0,90.

Código 1200 – Clip para papéis 3/0, com diâmetro 1,25mm, largura 11mm, comprimento 36mm, altura da parte interna 26mm, comprimento do arame utilizado: 128mm, caixas de 500 gramas.
Quant.= 112 Cx - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 6,15.

Código 1201 – Clip para papéis, tamanho 8/0 (58mm).
Quant.= 37 Cx - Marca Chaparrau – Valor Unitário= R\$ 6,00.

Código 1206 – Envelope plástico transparente, com 12mm de espessura, para pasta catálogo, medidas 32,5cm x 24,5 cm (A x L) com 4 furos.
Quant.= 3750 Pç - Marca Dac – Valor Unitário= R\$ 0,18.

Código 1207 – Envelope plástico transparente, com 6mm de espessura, para pasta catálogo, medidas 32,5 cm x 24,5 cm (A x L) com 4 furos.
Quant.= 1500 Pç - Marca Dac – Valor Unitário= R\$ 0,09.

Código 1208 – Envelope plástico transparente, com 0,10mm de espessura, medidas 32,5 cm x 24,5 cm (A x L) com 4 furos.
Quant.= 3000 Pç - Marca Dac – Valor Unitário= R\$ 0,15.

Código 1235 – Fita adesiva com 12mm x 33mm de celulose transparente.
Quant.= 112 RL - Marca T.Tape – Valor Unitário= R\$ 0,53.

Código 1237 – Fita adesiva para lacrar BOPP 50mm x 50m.
Quant.= 225 RL - Marca Fitpel – Valor Unitário= R\$ 3,23.

Código 1238 – Fita crepe 25mm x 50m.
Quant.= 112 RL - Marca F.Flex – Valor Unitário= R\$ 2,93.

Código 1256 – Lápis preto nº2.
Quant.= 225 Pç - Marca Leo – Valor Unitário= R\$ 0,14.

Código 1260 – Livro de protocolo e correspondências, 16x22.
Quant.= 75 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 5,78.

Código 1261 – Livro ata com 50 folhas.
Quant.= 30 Pç - Marca SD – Valor Unitário= R\$ 3,98.

Código 1289 – Papel sulfite 75gr para plotter, 915mm x 50mm.
Quant.= 90 RL - Marca RL – Valor Unitário= R\$ 37,50.

Código 1302 – Pasta suspensa completa, tamanho 360x240mm, ponteira plástica.
Quant.= 750 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 0,90.

Código 1306 – Pasta com aba e elástico azul 355x240mm plastificada.
Quant.= 150 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 1,13.

Código 1307 – Pasta azul com ferragens, 340x230mm, plastificada.
Quant.= 600 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 0,90.

Código 1309 – Pasta polionda, dorso de 4cm, azul.
Quant.= 45 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 2,03.

Código 1334 – Painel atômico azul.
Quant.= 15 Pç - Marca Pilot – Valor Unitário= R\$ 3,00.

Código 1335 – Pincel atômico preto.
Quant.= 15 Pç - Marca Pilot – Valor Unitário= R\$ 3,00.

Código 1336 – Pincel atômico vermelho.
Quant.= 15 Pç - Marca Pilot – Valor Unitário= R\$ 3,00.

Código 1347 – Pasta registradora AZ, lombada estreita, tamanho officio.
Quant.= 23 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 6,00.

Código 1348 – Pasta registradora AZ, tamanho officio, lombada larga.
Quant.= 23 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 6,00.

Código 1358 – Tinta para carimbo azul, 40ml.
Quant.= 8 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 1,65.

Código 1359 – Tinta para carimbo preta, 40ml.
Quant.= 8 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 1,65.

Código 1361 – Tinta para carimbo vermelha.
Quant.= 8 Fr - Marca Radex – Valor Unitário= R\$ 1,65.

Código 1368 – Grampo trilho, p/ 200 folhas 75gr/m², embalagens c/ 50 peças.
Quant.= 38 Pç - Marca lara – Valor Unitário= R\$ 8,25.

Código 1369 – Caixa papelão (arquivo morto) semi-kraft, 360x135x250mm.
Quant.= 300 Pç - Marca SC – Valor Unitário= R\$ 1,50.

Código 1371 – Caderno capa dura com 100 folhas, 205x145mm.
Quant.= 38 Pç - Marca Tilibra – Valor Unitário= R\$ 2,48.

Código 1374 – Elástico comum, látex, nº 18, embalagem com 100 gramas.
Quant.= 150 Cx - Marca Premier – Valor Unitário= R\$ 2,78.

Código 1376 – Grampo 26/6 em arame acobreado, embalagens com 5000 un.
Quant.= 225 Cx - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 2,78.

Código 1379 – Visor em plástico transparente, para pasta suspensa.
Quant.= 225 Pç - Marca Delucas – Valor Unitário= R\$ 3,90.

Código 1381 – Percevejo latonado (caixa com 100 peças).
Quant.= 15 Cx - Marca Jocar – Valor Unitário= R\$ 1,28.

Código 1421 – Caixa de arquivo morto tipo polionda reforçada, verde.
Quant.= 300 Pç - Marca Polycart – Valor Unitário= R\$ 2,78.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.
RALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES ADMISSIONAIS
Fornecedor: JD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP.
Ata nº. 058/2015;
Validade: 26/05/2016

Código 550.020 – Exames Admissionais: Acuidade visual.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 4,95.

Código 550.010 – Exames Admissionais: Colesterol total e frações.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 10,49.

Código 550.032 – Exames Admissionais: Eletroencefalograma.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 29,00.

Código 550.003 – Exames Admissionais: Espirometria.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,90.

Código 550.017 – Exames Admissionais: Gama GT.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 5,99.

Código 550.012 – Exames Admissionais: Glicemia em jejum.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 5,95.

Código 550.018 – Exames Admissionais: Parasitologia em Fezes.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,97.

Código 550.008 – Exames Admissionais: RX dos pés .
Quant.= 50 SERV - Valor Unitário = R\$ 27,50.

Código 550.015 – Exames Admissionais: TGO.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,75.

Código 550.016 – Exames Admissionais: TGP.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 7,75.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.
RALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES ADMISSIONAIS
Fornecedor: LISTEN SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/S LTDA.
Ata nº. 059/2015;
Validade: 26/05/2016

Código 550.001 – Exames Admissionais: Audiometria.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 12,00.

Código 550.014 – Exames Admissionais: Creatina.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 6,00.

Código 550.002 – Exames Admissionais: Eletrocardiograma.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 17,15.



Código 550.009 – Exames Admissionais: Hemograma completo.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 12,00.

Código 550.007 – Exames Admissionais: Lombo Sacral.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 25,00.

Código 550.005 – Exames Admissionais: RX Cérvico.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 25,50.

Código 550.004 – Exames Admissionais: RX Coluna vertebral.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 34,00.

Código 550.006 – Exames Admissionais: RX tórax.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 27,50.

Código 550.019 – Exames Admissionais: Sorologia Hepatite A.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 39,00.

Código 550.144 – Exames Admissionais: Triglicerídeos.
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 8,50.

Código 550.013 – Exames Admissionais: Uréia
Quant.= 100 SERV - Valor Unitário = R\$ 6,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2015
AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE)
Fornecedor: CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA - EPP
Ata nº. 120/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1059 – Carbonato de Sódio (Barrilha leve) para tratamento de água, em sacos de 25Kg.
Quant = 5000 Kg - Marca SOLVAY – Valor Unit.= R\$ 2,89.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015
AQUISIÇÃO DE 200 TON. DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
Fornecedor: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Ata nº. 121/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1060 – Hipoclorito de sódio, concentração mínima de 10%.
Quant = 150.000 Kg - Marca GR – Valor Unit.= R\$ 1,35.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015
AQUISIÇÃO DE 200 TON. DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
Fornecedor: M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA - EPP.
Ata nº. 122/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1060 – Hipoclorito de sódio, concentração mínima de 10%.
Quant = 50.000 Kg - Marca GR – Valor Unit.= R\$ 1,40.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015
AQUISIÇÃO DE 1.800 TON. DE SULFATO DE ALUMÍNIO
Fornecedor: TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Ata nº. 123/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1057 – Sulfato de alumínio, concentração de 50%, para tratamento de água.
Quant = 1350 TON. - Marca TQ SUL IFL – Valor Unit.= R\$ 970,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015
AQUISIÇÃO DE 1.800 TON. DE SULFATO DE ALUMÍNIO
Fornecedor: HERLAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA - ME.
Ata nº. 124/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1057 – Sulfato de alumínio, concentração de 50%, para tratamento de água.
Quant = 450 TON. - Marca HERLAZ – Valor Unit.= R\$ 970,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015
AQUISIÇÃO DE POLÍMERO NÃO IÔNICO
Fornecedor: SNF DO BRASIL LTDA.
Ata nº. 125/2015
Validade : 10/08/2016

Código – 1081 – Polímero não iônico em emulsão.
Quant = 1 TON. - Marca EMF 230 PWG/SNF FLOERGER – Valor Unit.= R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015
AQUISIÇÃO TÊNIS DE SEGURANÇA
Fornecedor: MOMILLI COMERCIAL LTDA - EPP.
Ata nº. 129/2015
Validade : 23/08/2016

Código – 5337 – Tênis de segurança nº 35, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 15 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5338 – Tênis de segurança nº 36, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 30 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5339 – Tênis de segurança nº 38, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 10 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5340 – Tênis de segurança nº 39, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 30 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5341 – Tênis de segurança nº 40, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 5 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5342 – Tênis de segurança nº 35, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 40 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5343 – Tênis de segurança nº 42, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 20 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5344 – Tênis de segurança nº 43, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 5 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 5345 – Tênis de segurança nº 37, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 25 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 10070 – Tênis de segurança nº 33, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 15 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

Código – 10071 – Tênis de segurança nº 34, bidensidade, confeccionado em vaqueta relaz hidrofugada, preta curtida ao cromo, 100% forrado, com cadarço e ilhós, lingüeta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em couro anti fungo, costurada pelo sistema strobrel e palmilha de conforto em EVA lavável, compactada com PU termo conformada, sem biqueira de aço, solado em poliuretano, bidensidade Anabela, com sistema de absorção de impacto, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal.
Quant = 5 Par - Marca FUJIWARA – Valor Unit.= R\$ 93,70.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015
AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA
Fornecedor: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.
Ata nº. 133/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3529 – Pedra britada graduada com 25% de pedra nº 1 (4,8 A 12,5)mm, 27% de pedra nº 2 (12,5 A 25,0)mm e 48% pó de pedra, com tamanhos nominais correspondentes definidos entre as aberturas de peneiras de malhas quadradas conforme NBR 7174 e NBR 7225.
Quant = 2.625 m3 - Marca PEDREIRA SANTA ISABEL – Valor Unit.= R\$ 43,69.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015
AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA
Fornecedor: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Ata nº. 134/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3529 – Pedra britada graduada com 25% de pedra nº 1 (4,8 A 12,5)mm, 27% de pedra nº 2 (12,5 A 25,0)mm e 48% pó de pedra, com tamanhos nominais correspondentes definidos entre as aberturas de peneiras de malhas quadradas conforme NBR 7174 e NBR 7225.
Quant = 875 m3 - Marca PEDREIRA SANTA ISABEL – Valor Unit.= R\$ 85,05.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA
Fornecedor: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.
Ata nº. 135/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3523 – Areia natural média, lavada, com dimensão máxima nominal inferior a 1,2 mm e de dimensão mínima nominal superior a 0,42mm de acordo com a NBR 7225.
Quant = 2.625 m3 - Marca MINEIRAÇÃO TREVO – Valor Unit.= R\$ 47,00.



EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA
Fornecedor: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Ata nº. 136/2015
Validade : 30/08/2016

Código – 3523 – Areia natural média, lavada, com dimensão máxima nominal inferior a 1,2 mm e de dimensão mínima nominal superior a 0,42mm de acordo com a NBR 7225.
Quant = 875 m3 - Marca VALE DO PARAÍBA – Valor Unit.= R\$ 82,87.

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015
AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS, ETC, PARA O LABORATÓRIO.
Fornecedor: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP.
Ata nº. 130/2015
Validade : 24/08/2016

Código – 9982 – Fluoreto de Potássio dihidratado PA frasco com 500g. Formulação: KF.2H2O. Teor: 99,0% min.
Quant = 4 fr - Marca NEON COD. 1272 – Valor Unit.= R\$ 70,00.

Código – 9984 – Hidróxido de Sódio PAACS (em lentilhas) frasco com 500mg. Formulação: NaOH. Teor: 99,0% min.
Quant = 2 fr - Marca SYNTH COD. H1017.01 AG – Valor Unit.= R\$ 95,00.

Código – 9985 – Glicerina PA. Formulação: C3H8O3. Teor: 99,5 min.
Quant = 1 fr – Marca NEON COD. 1456 – Valor Unit.= R\$ 86,00.

Código – 9986 – Peróxido de Hidrogênio PA frasco com 1 litro. Formulação: H2O2. Teor: 30,0% min.
Quant = 1 fr - Marca SYNTH COD. P2233.01.BJ – Valor Unit.= R\$ 120,00.

Código – 9987 – Permaganato de Potássio PAACS frasco com 100g. Formulação: KMnO4. Teor: 99,0%.
Quant = 1 fr - Marca SYNTH COD. P1011.01.AE – Valor Unit.= R\$ 30,00.

Código – 9988 – Ácido Ascórbico L PA ACS frasco 100g. Formulação: C6H8O6. Teor: 99,0%.
Quant = 2 fr - Marca SYNTH COD. A1022.01.AE – Valor Unit.= R\$ 140,00.

Código – 9989 – Ácido Sulfosalicílico PA frasco 100g. Formulação: C7H6O6S.2 H2O. Teor: 99,0% min.
Quant = 2 fr – Marca NEON COD. 01892 – Valor Unit.= R\$ 62,00.

Código – 9991 – Cloreto Estanho II (OSO) 2 H2O, PAACS, 250g. Formulação: SnCl2.2H2O. Teor: 98,0% min.
Quant = 1 fr - Marca VETEC COD.V000109 – Valor Unit.= R\$ 290,00.

Código – 9992 – Cloreto de Potássio PAACS, 1000g.
Quant = 2 fr - Marca NEON COD.13506 – Valor Unit.= R\$ 130,00.

Código – 9995 – Oxidocloreto de Zircônio IV octahidratado PA.
Quant = 1 fr - Marca NEON 3046 – Valor Unit.= R\$ 166,00.

Código – 9998 – Sulfato de Hidrazina PA ACS, 100mg.
Quant = 1 fr - Marca NEON COD.00785 – Valor Unit.= R\$ 150,00.

Código – 5685 – Formaldeído Solução PA, 1 litro.
Quant = 1 fr – Marca DINAMICA DIN 1643 – Valor Unit.= R\$ 19,00.

Código – 5677 – Conjunto de Reagentes para Cloro livre.
Quant = 33 cj – Marca NACH COD. 25569.00 – Valor Unit.= R\$ 530,00.

Código – 10003 – Solução Padrão de Fluoreto 1000 mg/l, rastreável ao NIST, 500ml.
Quant = 2 fr - Marca SPECSOL IF 1000V-500 – Valor Unit.= R\$ 322,00.

Código – 5470 – Frasco Conta Gotas Diâmetro +- 3,2cm; Altura +- 7,5 cm. Vol aprox. 70,0 ml.
Quant = 100 un - Marca FRASCOLEX – Valor Unit.= R\$ 4,80.

Código – 10006 – Filtro 5 micras (pré-filtro) cod. QA40168, p/ aparelho de Osmose Reversa Modelo Q-842-210, Marca QU.
Quant = 1 un - Marca QUIMIS – Valor Unit.= R\$ 400,00.

Código – 10008 – Refil do Carvão Block, código de compra QA40067 para uso no Aparelho de Osmose Reversa Mod. Q-842-210, marca QUIMIS.
Quant = 1 un - Marca QUIMIS – Valor Unit.= R\$ 650,00.

Código – 5477 – Balão volumétrico de 50ml em vidro Borossilicato.
Quant = 10 un - Marca UNIGLAS COD. 1300822 – Valor Unit.= R\$ 60,00.

Código – 735 – Cronômetro regressivo digital de 100 minutos para laboratório.
Quant = 3 un - Marca INTERCOM 7651.02.00 – Valor Unit.= R\$ 150,00.

Código – 10015 – Estojo cilíndrico para esterilização de placa PETRI.
Quant = 7 un - Marca METALIC COD. 073-2 – Valor Unit.= R\$ 290,00.

Código – 10016 – Tubo de Ensaio em vidro com Tampa de Rosca 16x150 mm.
Quant = 200 un - Marca UNIGLAS COD. 102.004 – Valor Unit.= R\$ 3,70.

Código – 10017 – Tubo de Ensaio em vidro com Tampa de Rosca 18x180 mm.
Quant = 50 un - Marca UNIGLAS COD. 102.008 – Valor Unit.= R\$ 4,70.

Código – 10018 – Estante para 24 Tubos de Ensaio Ø 2,0cm em Aço Inox (Suporte).
Quant = 5 un - Marca MOPAPE – Valor Unit.= R\$ 85,00.

Código – 10021 – Pipeta Graduada de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 5ml, calibrado individualmente com selo e certificado.
Quant = 5 un – Marca VIDROLABOR COD. 75490A00005 – Valor Unit.= R\$ 120,00.

Código – 10022 – Pipeta Graduada de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 20ml, calibrado individualmente com selo e certificado.
Quant = 5 un – Marca VIDROLABOR COD. 75490A00020 – Valor Unit.= R\$ 140,00.

Código – 10023 – Pipeta Graduada de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 25ml, calibrado individualmente com selo e certificado.
Quant = 5 un – Marca VIDROLABOR COD. 75490A00025 – Valor Unit.= R\$ 140,00.

Código – 10024 – Escova para lavagem de vidraria (Gaspilhão) – Medidas (mm): diâmetro 50,0; Escova 110,0; Cabo: 260,00.
Quant = 6 un – Marca VITÓRIA COD. 118 – Valor Unit.= R\$ 14,00.

Código – 10026 – Mangueira de Silicone Autoclavável e Flexível. Diâmetro externo: 1,8 cm, diâmetro interno 1,3 cm.
Quant = 6 m – Marca PERFITÉCNICA COD. 210-S – Valor Unit.= R\$ 30,00.

Código – 10027 – Mangueira de Silicone Autoclavável e Flexível. Diâmetro externo: 1,2 cm, diâmetro interno 0,8 cm.
Quant = 6 m – Marca PERFITÉCNICA COD. 203-S – Valor Unit.= R\$ 14,00.

Código – 10029 – Mangueira de Silicone Flexível. Diâmetro externo: 1,6 cm, diâmetro interno 1,3 cm.
Quant = 6 m – Marca PERFITÉCNICA COD. 500-S – Valor Unit.= R\$ 18,00.

Código – 9650 – Frasco coleta amostra 100ml c/ tiosulfato para ensaio de coliformes.
Quant = 40 cx – Marca CAPITOL CAP104H983 HCPL – Valor Unit.= R\$ 354,00.

Código – 10030 – Meio de cultura TSA (Agar Soja Trypticaseína). Validade 3 anos, frasco com 500g.
Quant = 1 fr – Marca ACUMÉDIA 7100A – Valor Unit.= R\$ 470,00.

Código – 5815 – Reagente NitríVer 3 Nitrite Reagent Pk/100 Cat nº 2107169. Pacote com 100 sachês.
Quant = 1 pç – Marca HACH COD. 2107169 – Valor Unit.= R\$ 690,00.

Código – 5539 – Sonda de temperatura Pt-100 para o pHmetro marca AJMicronal modelo AJX-511 conector RCA.
Quant = 1 un – Marca SENSOGlas – Valor Unit.= R\$ 750,00.

Código – 5551 – Bastão magnético 7 x 40 mm liso sem anel central, revestido em teflon lisa e de cor branca.
Quant = 12 pç – Marca UNIGLAS COD. 312.040 – Valor Unit.= R\$ 25,00.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015
AQUISIÇÃO DE LACRES ANTIFRAUDE
Fornecedor: L. C. P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA – ME
Ata nº. 161/2015
Validade : 09/11/2016

Código – 4721 – Lacre antifraude para hidrômetro até 3,0m³. Polipropileno, peças intercambiáveis, travamento interno “engate rápido”, vermelho, antidengue.
Quant = 200 Pç - Marca ESSA – Valor Unit.= R\$ 0,45.

Código – 4722 – Lacre antifraude para hidrômetro até 3,0m³. Polipropileno, peças intercambiáveis, travamento interno “engate rápido”, azul, antidengue.
Quant = 20.000 Pç - Marca ESSA – Valor Unit.= R\$ 0,40.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015
AQUISIÇÃO DE LACRES ANTIFRAUDE
Fornecedor: SEAL LACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA - EPP
Ata nº. 162/2015
Validade : 09/11/2016

Código – 4723 – Lacre azul fechamento metálico, corpo plástico PSAI ou 100% metálico (ZAMAC), cabo diâmetro 1,6mm por 6 x 7AA com tensão, fois e comprimento útil de 20 cm, personalizados e numerados.
Quant = 18.000 Pç - Marca Seal Lacres – Valor Unit.= R\$ 0,74.

Código – 4724 – Lacre vermelho fechamento metálico, corpo plástico PSAI ou 100% metálico (ZAMAC), cabo diâmetro 1,6mm por 6 x 7AA com tensão, fois e comprimento útil de 20 cm, personalizados e numerados.
Quant = 12.000 Pç - Marca Seal Lacres – Valor Unit.= R\$ 0,74.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015
AQUISIÇÃO DE LACRES ANTIFRAUDE
Fornecedor: METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA - EPP
Ata nº. 163/2015
Validade : 09/11/2016

Código – 4726 – Selo (lacre) de segurança, com corpo de trava 100% metálico (ZAMAC), azul, diâmetro do cabo 1,71mm, comprimento 1,50mm, personalizados e numerados.
Quant = 50 Pç – Marca Metalacre – Valor Unit.= R\$ 2,44.

EXTRATO DE RP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2015
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC OCRE DE 12”
Fornecedor: MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Ata nº. 165/2015
Validade : 25/11/2016

Código – 2434 – Tubo de PVC coletor (ocre) de 12” com ponta e bolsa JEI ou com anel incorporado removível – DN: 300mm.
Quant = 30 Pç – Marca PVC BRASIL – Valor Unit.= R\$ 700.

Boletim Oficial *do Município de Jacareí*

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



EXPEDIENTE
Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Fábio Mendes - MTB: 40.371
Diagramação: Pedro Paulo Pereira
Impressão: Digital Graf Press Ltda.
Tiragem: 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.